



BO Boletim Oficial do PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE RESENDE

ANO IV - Nº 067 - RESENDE, 04 DE DEZEMBRO DE 2020

LEI Nº 3627, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL LOCALIZADO NO BAIRRO MORADA DA COLINA.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE** faz saber que a Câmara Municipal de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de RUA PROFESSOR JOÃO MARTINS DA SILVA, o logradouro público municipal conhecido como Rua 13-A, situado no bairro Morada da Colina.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

LEI Nº 3628, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: DENOMINA PRÓPRIO PÚBLICO MUNICIPAL SITUADO NO MUNICÍPIO DE RESENDE.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE** faz saber que a Câmara Municipal de Resende, no Estado do Rio de Janeiro, **APROVOU**, e no uso de minhas atribuições legais e constitucionais, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de "ECOPARQUE ABOLICIONISTA LUÍS GAMA, o Eco Parque situado no Município de Resende.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13489 DE 23 DE JULHO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das suas atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de provas e títulos, homologado em 01 de Novembro de 2018, conforme BO nº 047/2018, e com fulcro no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Nomear nos termos do artigo 09, 40 e 41 da Lei Municipal nº 3210, de 28 de outubro de 2015, **Jeferson Silva Alves de Oliveira**, para ocupar o cargo de Cuidador de Crianças, Adolescentes e Idosos, nível 05, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do processo administrativo nº 9470 de 01.04.2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

Republicado por ter saído com incorreção no Boletim Oficial nº 043 de 24 de julho de 2020.

DECRETO Nº 13757, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

EMENTA: CONSIDERAM FACULTATIVOS OS PONTOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS 24, 28, 29, 30 E 31 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

DECRETA:

Art. 1º - São considerados facultativos os pontos nas repartições públicas municipais nos dias 24 (sexta-feira), 28(segunda-feira), 29(terça-feira), 30(quarta-feira) e 31(quinta-feira) de dezembro de 2020.

Art. 2º - O expediente será normal, entretanto, sob a responsabilidade dos respectivos chefes, nas repartições cujas atividades não possam ser suspensas, em virtude de exigências técnicas ou por motivo de interesse público.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13766 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das suas atribuições legais, e tendo em vista o concurso público de provas e títulos, homologado em 01 de novembro de 2018, conforme BO nº 047/2018, e com fulcro no art. 37, inciso II da Constituição da República Federativa do Brasil,

DECRETA:

Art. 1º - Revoga o Decreto nº 13488, de 23 de julho de 2020, o qual nomeia nos termos do artigo 09, 40 e 41 da Lei Municipal nº 3210, de 28 de outubro de 2015, **Andréia Gomes Ferreira Soares**, para ocupar o cargo de Cuidador de Crianças, Adolescentes e Idosos, nível 05, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, à vista do processo administrativo nº 9470 de 01.04.2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13767 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

DECRETA:

Art. 1º - Exonerar a pedido a servidora **Adriane de Fátima Carvalho**, matrícula nº 25.690, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, do quadro permanente da Prefeitura Municipal de Resende, a vista do processo administrativo nº 28641/2020.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.12.2020.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 13768 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS TITULARES E SUPLENTES PARA COMPOR O CONSELHO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB (CACS-FUNDEB), PARA O EXERCÍCIO DE 2019/2021.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, e, considerando a Lei Municipal nº 2618, de 13 de dezembro de 2007, e

Considerando a necessidade de serem nomeados os representantes titulares e suplentes do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB para cumprimento da legislação municipal vigente,

DECRETA:

MEMBROS DO PODER EXECUTIVO

TIAGO MARCELO DOS SANTOS DINIZ
Secretário Municipal de Indústria, Comércio e Turismo

CARLOS EUSTÁQUIO CUNHA
Secretário Municipal de Esporte e Lazer

RONALDO GOMES
Ouvidor-Geral do Município

ALICE BATISTA DE SOUZA BRANDÃO
Presidente do Instituto de Educação do Município de Resende

THIAGO LUCENA ZAIDAN GRANJA
Presidente da Fundação Casa de Cultura Macedo Miranda

WILSON OLIVEIRA RIBEIRO DE MOURA
Presidente da Agência do Meio Ambiente do Município de Resende

JONATAS DE OLIVEIRA BIANQUINI
Presidente do Conselho Fundacional para a Infância e Adolescência de Resende - CONFIAR

SÍLVIO CÉSAR FEST DA SILVEIRA
Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Diretor-Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende (RESENPREVI)

CÉSAR RICARDO AURELIANO LAURINDO
Comandante da Guarda Civil Municipal-Designado

FLÁVIO GERMANO DA SILVA
Diretor Geral de Defesa Civil

ANDRÉ DA CONCEIÇÃO
Superintendente Municipal de Enfermagem

ARNALDO JOSÉ DE LIMA
Superintendente Municipal de Eventos

NICOLAU MOISES NETO
Superintendente Municipal de Atenção Hospitalar - designado

CARLOS EDUARDO DE ALMEIDA SANTOS
Superintendente Municipal de Aprovação de Projetos e Gestão

CÁCIA MÔNICA OZÓRIO
Superintendente Municipal de Atenção Básica- designada

CÉSAR RICARDO AURELIANO LAURINDO
Superintendente Municipal de Ordem Pública

CÍNTIA PACHECO LÉLIS DE CARVALHO
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFE/EDUCAR - designada

JOSÉ LUIZ MIRRA FILHO
Superintendente Municipal da P.A. Paraíso- designado

DÉBORA AFONSO CAMOLEZE
Superintendente Municipal de Assistência Farmacêutica

CARLOS EDUARDO TORRES ALMEIDA
Superintendente Municipal de Serviços Públicos

SARA TEREZINHA GONÇALVES DIAS
Superintendente Municipal de Recursos Humanos

EUGÊNIO BRUNO CAMBRAIA
Superintendente Municipal Técnico - designado

FLÁVIO MONTEIRO DE BARROS
Superintendente Municipal de Saúde Bucal - designado

JAYME CORREA DE MATTOS NETO
Diretor Geral do Hospital Municipal de Emergência - designado

Superintendente Municipal de Relações Comunitárias

GUSTAVO ADOLFO FICHTER
Superintendente Municipal de Controle, Avaliação e Regulação

ISIS OLIVEIRA DELGADO MOTA SCOPACASA
Superintendente Municipal de Serviços Laboratoriais

JÉSSICA PAVONE CARRIJO MULLER
Superintendente Municipal de Saúde Mental

JÚLIO CEZAR DE CARVALHO
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos

MÁRCIO DE SOUZA SILVESTRE
Superintendente Municipal de Tecnologia da Informação

MÁRIO JOSÉ DIAS
Superintendente Municipal Pedagógica- designado

NEUSA DA ROCHA FACHIM
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAFSA/SMS

RAONE DA SILVA FERNANDES
Superintendente Municipal Administrativo do HME

THAIS DE SOUZA VIEIRA
Superintendente Municipal da UPA

RICARDO FERREIRA RIBEIRO
Superintendente Municipal de Orçamento e Fiscalização

RICARDO GOMES GRACIOSA FILHO
Superintendente Municipal de Atenção Especializado- designado

RITA DE CÁSSIA DOS SANTOS COSTA
Superintendente Municipal Administrativo e Financeiro

CAROLINA BITTENCOURT CASTRO FERRAZ
Superintendente Municipal de Vigilância em Saúde

JÚLIO CÉSAR BARBOSA DA SILVA
Superintendente Municipal de Transporte e Trânsito

VANDERLEI DE MORAES AFONSO
Superintendente Municipal de Administração e Finanças SuMAF/SMA

CAMILA DE CARVALHO MOREIRA
Superintendente Municipal de Planejamento Urbano

JANETTE VIRGÍNIA GOMES DE LUCA
Superintendente Municipal de Planejamento Estratégico do SUAS

DIOGO GONÇALVES BALIEIRO DINIZ
Prefeito Municipal

GERALDO DA CUNHA
Vice-Prefeito Municipal

JOSÉ RENATO AMIRAT BETTINELLI BORGES DE CARVALHO
Procurador Geral do Município

JOÃO PAULO PEREZ DOS ANJOS
Controlador Geral do Município

ÉLIO RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo

KAIO MÁRCIO RESENDE DE PAIVA
Secretário Municipal de Administração

PAULO ROBERTO RUSSO
Secretário Municipal de Fazenda

TATIANE CARVALHO GAVIOLI
Secretária Municipal de Comunicação Social e Eventos

VICTOR DE MELO SAMPAIO DINIZ
Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

REGINALDO BALIEIRO DINIZ
Secretário Municipal Coordenação Operacional

VINÍCIUS CIBIEN DE OLIVEIRA
Secretário Municipal Desenvolvimento Rural

JACQUELINE PRIMO BALIEIRO DINIZ
Secretária Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

ROSA DINIZ FRECH DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Educação

DENISE DE ABREU MANHÃES
Secretária Municipal de Desenvolvimento Urbano

Art. 1º - Ficam nomeados os membros titulares e suplentes para comporem o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, com as seguintes representatividades, à vista do Processo nº 36174/2019.

I) Representante do Poder Executivo:

Titular: Cíntia Pacheco Lélis de Carvalho

Suplente: Gláucia Lemos da Silva

Titular: Sueli de Paula e Silva

Suplente: Maria de Fátima de Andrade Ferreira

II) Representantes dos Professores da Educação Básica da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: João Bosco Rocha

Suplente: Milton Borges dos Santos

III) Representantes dos Diretores das Escolas da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Francislene Chaves de Carvalho

Suplente: Eliane da Conceição Dornelas Peixoto

IV) Representantes dos Servidores Técnicos – Administrativos das Escolas da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Bruno Herminio de Oliveira Matoso

Suplente: Carina Aglai do Carmo Gastão

V) Representantes dos Pais de Alunos da Educação Básica da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Elisângela Alves

Suplente: Gisele Rodrigues de Souza Nogueira

Titular: Juliana Lopes Santos de Oliveira

Suplente: Fabíola Maria da Silva Rocha

VI) Representantes dos Estudantes da Educação Básica da Rede Pública do Sistema Municipal de Ensino:

Titular: Brenda Victória Pimentel de Sá

Suplente: Geiziel Santos da Silva

Titular: Tallys Víctor Pimentel de Sá

Suplente: Daysi Cristina da Silva

VII) Representantes do Conselho Municipal de Educação de Resende:

Titular: Elcio Morais dos Santos

Suplente: José Djalma da Silva Filho

VIII) Representantes do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente de Resende:

Titular: Paulo César Rodrigues

Suplente: Flavio Augusto Paim Sampaio

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 13.263 de 20 de maio de 2020.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1119 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Nicole da Silva Fernandes**, do cargo de Chefe de Setor, símbolo CC4, da(o) Superintendência Municipal de Administração e Finanças/SuMAFAS/SMASDH, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 853/20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 25.11.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1120 DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas

pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Camila Marques da Costa de Oliveira**, do cargo de Coordenador de Procedimentos de Controle e Monitoramento, símbolo CC2, da(o) Controladoria Geral do Município, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 621/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 01.12.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1121 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Viviane Mara Camargo**, matrícula nº 8558, a responder e perceber pelo Setor de Patrimônio, da Secretaria Municipal de Saúde, por 30 (trinta) dias, a contar de 04.01.2021, período em que a titular da pasta **Carolina Tavares dos Santos Costa**, matrícula nº 11723, estará em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1122 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a enfermeira **Jaqueline da Silva Elias**, matrícula 26029, para atuar como Gerente na Estratégia de Saúde da Família Fumaça, com ônus para a função, conforme Lei 3512/2019.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 04.06.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1123 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Janaína Lavinias Moura**, matrícula nº 24.772, para fiscalizar os serviços de iluminação no campo de futebol com instalação de postes, refletor, rede elétrica, no campo do aterro da Vicentina/Resende-RJ, conforme processo administrativo nº 18.447/2020 e Contrato Administrativo nº 180/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 23.11.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1124 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Núbia Ramos Nogueira do Carmo**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Chefe de Setor, símbolo CC4, da(o) Superintendência Municipal de Administração e Finanças/SuMAFAS/SMASDH.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 25.11.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1125 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Paulo Gustavo Pereira Bastos**, do cargo de Superintendência Municipal de Planejamento Urbano, símbolo CSC, da(o) Superintendência Municipal de Planejamento Urbano, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 672/20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 30.11.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1126 DE 02 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **João Paulo da Silva Bastos**, do cargo de Assessor Executivo, símbolo CNE, da(o) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 576/20.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 30.11.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1127 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Camila de Carvalho Moreira**, do cargo de Consultor Especial, símbolo CSC, da(o) Superintendência Municipal de Atenção Hospitalar, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 898/19.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.12.2020

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1128 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Camila de Carvalho Moreira**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Superintendente Municipal de Planejamento Urbano, símbolo CSC, da(o) Superintendência Municipal de Planejamento Urbano.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.12.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1129 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Pedro Ávila Monteiro de Castro**, matrícula n.º 25031, médico, para atuar na Equipe de Saúde da Família da Família, com ônus para a referida função, conforme Lei n.º 3108, de 15 de julho de 2014.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 05.10.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1130, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.
EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DO COMITÊ GESTOR DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO (COGEAF) DA LEI ALDIR BLANC NO MUNICÍPIO DE RESENDE.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e

Considerando a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo n.º 06, de 20 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal n.º 13.718, de 16 de novembro de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados nos termos do § 1º do artigo 3º do Decreto Municipal n.º 13.718/2020, os seguintes membros integrantes do Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização (COGEAF) da Lei Aldir Blanc (Lei n.º 14.017/2020):

I. Representantes da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda:

Thiago Granja Lucena Zaidan – matrícula n.º 23428

Flávio Geraldo Alves – matrícula n.º 3785

II. Representante da Procuradoria-Geral do Município:

Fabiana Lopes de Oliveira – matrícula n.º 25370

III. Representante da Controladoria-Geral do Município:

Pedro Paulo dos Reis Araújo – matrícula n.º 24110

IV. Representantes do Conselho Municipal de Política Cultural de Resende

Patrícia da Silva – representante da Sociedade Civil

Lais Amaral Júnior – representante do Poder Público - matrícula n.º 21364

Art. 2º – O Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização (COGEAF) acompanhará o processo de execução da Lei Aldir Blanc no município, conforme atribuições estabelecidas no artigo 3º do Decreto Municipal n.º 13.718/2020.

Art. 3º – O exercício de funções inerentes ao COGEAF não é remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 17.11.20.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1131, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.
EMENTA: NOMEIA OS MEMBROS INTEGRANTES DA COMISSÃO DE SELEÇÃO DOS EDITAIS DA LEI ALDIR BLANC.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV, e,

Considerando a Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020, que dispõe sobre ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante o estado de calamidade pública reconhecido pelo decreto legislativo n.º 06, de 20 de março de 2020;

Considerando o Decreto Municipal n.º 13.718, de 16 de novembro de 2020, que regulamenta, em âmbito municipal, Lei Federal n.º 14.017, de 29 de junho de 2020;

RESOLVE:

Art. 1º – Ficam nomeados, nos termos do § 1º do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 13.718/2020, os seguintes integrantes da Comissão de Seleção dos editais da Lei “Aldir Blanc” (Lei n.º 14.017/2020), em atendimento ao § 1º do artigo 4º do Decreto Municipal n.º 13.718/2020:

V. 02 (dois) representantes da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda:

- Ligia Azevedo Fontenelle Gomes – matrícula n.º 21378

- Luís Arnaldo Leal Gastão – matrícula n.º 23276

VI. 03 (três) representantes da Sociedade Civil

- Elaine Ferreira Tôres – Doutorado em Físico-Química pelo Instituto Militar de Engenharia (1999) e pós-doutorado em Química na Universidade Federal do Rio de Janeiro (2011); Graduação em Licenciatura em Artes Visuais pela Universida-

de de Taubaté (2019); Especialização em Artes em Gestão Cultural pelo Centro Universitário SENAC/SP (2016); Pós-graduação em Gestão Pública Cultural pelo CEDERJ/Secretaria de Estado de Cultura do Estado do Rio de Janeiro (2016) e Formação em Educação Empreendedora no Ensino Superior pelo SEBRAE (2016); Foi Coordenadora do Núcleo de Extensão e Cultura da FAT/UERJ (2011-2015) e Sub-reitora de Extensão e Cultura da UERJ (2016-2019); Foi Conselheira Titular do Conselho de Meio Ambiente de Resende representando a UERJ (2010-2016). Conselheira Suplente do Conselho Estadual de Política Cultural do Rio de Janeiro (CEPC-RJ) (2016-2018); Conselheira Suplente do Conselho de Cultura do Município do Rio de Janeiro (2016-2018); Vice-coordenadora do Fórum de Pró-reitoras e Pró-reitores de Extensão das Instituições Públicas de Educação Superior Brasileiras - Forproex Regional Sudeste (2017-2018); Atualmente responsável pela área cultural da Faculdade de Tecnologia do Campus Regional de Resende da UERJ.

- Márcia Teodoro Fernandes – Produtora Cultural; Gestora de Projetos nas áreas de cultural, educação, social, esporte e saúde; Especialista em Leis de Incentivo à Cultura, Esporte e Projetos patrocinados pelo Fundo da Infância e Adolescência; Supervisora do Núcleo de Projetos; Analista de Projetos de Lei de Incentivo; Graduada em Comunicação Social (UBM); Pós Graduada em Master Business Administration (UFRJ);

- Oswaldo Castro Júnior – Gestor Cultural; Membro da Diretoria do Fórum Regional de Política Cultural do Médio Paraíba, representante da Sociedade Civil; Presidente do Clube Finlândia (Penedo/Itatiaia); Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Itatiaia; Vice-Presidente do Grupo de Trabalho Participativo para revisão do Plano Diretor de Itatiaia (representante da Sociedade Civil); Diretor Administrativo da Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda (12/2017 – 12/2018).

Art. 2º – Compete à Comissão de Seleção dos editais da Lei Aldir Blanc analisar os conteúdos das propostas, em consonância com os critérios estabelecidos em cada edital de seleção pública, conforme estabelece o artigo 4º do Decreto Municipal n.º 13.718/2020.

Art. 3º – O exercício de funções inerentes à Comissão de Seleção não é remunerado, sendo considerado de relevante interesse público.

Art. 4º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1132 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Luís Cláudio de Moraes**, matrícula nº 1850, a responder e perceber pela Superintendência Municipal de Licitações e Contratos, por 30 (trinta) dias, a contar de 09.12.2020, período em que o titular da pasta **Julio Cezar de Carvalho**, matrícula nº 24029, estará em gozo de férias.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1133 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende no exercício das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **Igor de Mello Nogueira**, matrícula nº 23.969, para fiscalizar os serviços de pavimentação de concreto no trecho da estrada Prainha (Fumaça x Jacuba), RJ-151, no Distrito de Fumaça, Resende-RJ, conforme processo administrativo nº 14.568/2020 e Contrato Administrativo nº 171/2020.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir de 09.12.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1134 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Priscila Pfaff Coelho**, do cargo de Superintendente Municipal Administrativo do HME, símbolo CSC, da(o) Superintendência Municipal Administrativa do HME, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 3119/17.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.12.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1135 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Priscila Pfaff Coelho**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Consultor Especial, símbolo CSC, da(o) Superintendência Municipal de Atenção Hospitalar.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.12.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1136 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **Raone da Silva Fernandes**, da função gratificada, símbolo FGTS, da(o) Superintendência Municipal Administrativa do HME, para o(a) qual foi nomeado(a) através da Portaria n.º 1282/18.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.12.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1137 DE 04 DE DEZEMBRO DE 2020.

O Prefeito Municipal de Resende, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município, em seu artigo 74, inciso XV,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **Raone da Silva Fernandes**, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Superintendente Municipal Administrativo do HME, símbolo CSC, da(o) Superintendência Municipal Administrativa do HME.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor retroagindo seus efeitos a partir de 01.12.2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Diogo Gonçalves Balieiro Diniz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Superintendência Municipal de Licitações e Contratos

AVISO CHAMADA PUBLICA

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA nº 03/2020. Data e horário de inscrições: 02 de Dezembro de 2020 a 09 de Dezembro de 2020 até 20 horas. Exclusivamente de forma online por meio do endereço eletrônico: resendelab1@gmail.com. OBJETO: Premiação de Produção Cultural para apresentação em plataforma digital.

EDITAL DE CHAMADA PUBLICA nº 04/2020. Data e horário de inscrições: 02 de Dezembro de 2020 a 09 de Dezembro de 2020 até 20 horas. Exclusivamente de forma online por meio do endereço eletrônico: resendelab2@gmail.com. OBJETO: Premio de Reconhecimento Cultural. Os Editais estarão disponíveis integralmente no site <http://www.resende.rj.gov.br>. Fundação Casa da Cultura Macedo Miranda – FCCMM. Thiago Zaidan. Presidente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Superintendência Municipal de Licitações e Contratos

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 567/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 16.706/2020.
02 – Objeto: Contratação de estabelecimento de saúde tipo clínica ou hospital para realização de cirurgia oftalmológica.
03 – Pregão Eletrônico nº: 250/2020.
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
06 – Contratada: Oftalmoclínica São Gonçalo Ltda
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 24 de Novembro de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
01	01	10	UNID.	CONSULTA SETOR DE RETINA + EXAMES OFTALMOLÓGICOS PRE OPERATÓRIOS DE RETINA (MAPEAMENTO DE RETINA E ULTRASSONOGRÁFIA DE GLOBO OCULAR/ÓRBITA) + CIRURGIA DE VITRECTOMIA POSTERIOR VIA PARS PLANA/RETINOPEXIA COM INTROFLEXÃO ESCLERAL/ENDOLASER/ÓLEO DE SILICONE OU TROÇA GASOSA COM PERFLUOCARBONO + CONSULTA POS OPERATÓRIO.	6.400,00	64.000,00
	02	15	UNID.	CONSULTA SETOR DE RETINA + EXAMES OFTALMOLÓGICOS PRE OPERATÓRIOS DE RETINA E CATARATA (MAPEAMENTO DE RETINA, ULTRASSONOGRÁFIA DE GLOBO OCULAR/ÓRBITA E BIOMETRIA ULTRASSÔNICA) + CIRURGIA DE VITRECTOMIA POSTERIOR VIA PARS PLANA/RETINOPEXIA COM INI ROFLEXÃO ESCLERAL/ENDOLASER/ÓLEO DE SILICONE OU TROÇA GASOSA COM PERFLUOCARBONO + FAÇOMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRA OCULAR DOBRÁVEL + CONSULTA POS OPERATÓRIO.	6.680,00	100.200,00
	03	15	UNID.	CONSULTA SETOR DE RETINA + EXAMES OFTALMOLÓGICOS PRE OPERATÓRIOS DE RETINA E CATARATA (MAPEAMENTO DE RETINA, ULTRASSONOGRÁFIA DE GLOBO OCULAR/ÓRBITA E BIOMETRIA ULTRASSÔNICA) + CIRURGIA DE VITRECTOMIA POSTERIOR VIA PARS PLANA/RETINOPEXIA COM INTROFLEXÃO ESCLERAL/ENDOLASER/ÓLEO DE SILICONE OU TROÇA GASOSA COM PERFLUOCARBONO + IMPLANTE SECUNDÁRIO DE LENTE INTRA OCULAR + CONSULTA POS OPERATÓRIO.	6.100,00	91.500,00
	04	20	UNID.	REMOÇÃO DO ÓLEO DE SILICONE.	4.650,00	93.000,00
	05	60	UNID.	CONSULTA PARA AVALIAÇÃO INICIAL.	130,00	7.800,00
VALOR GLOBAL: (TREZENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, TREZENTOS REAIS)					R\$ 357.300,00	

Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 568/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 19.447/2020.
02 – Objeto: Aquisição de material de construção.
03 – Pregão Eletrônico nº: 217/2020.
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06 – Contratada: A. da Silva Lima Comércio de Equipamento em Geral
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 25 de Novembro de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
03	01	50	UNID.	RASTELO DE 14 DENTES, FABRICADO EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO COM FUNÇÃO PROTETIVA CONTRA OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,50M, MARCA: MINASUL.	12,00	600,00
04	01	50	UNID.	CARRINHO DE MÃO COM CAPACIDADE DE 50L, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO, CAÇAMBA REDONDA, COMPLETO COM PNEU E CÂMARA, MARCA: MAESTRI.	100,00	5.000,00
20	01	50	UNID.	TORQUEZ ARMADOR DE 12", PARA USO PROFISSIONAL, FABRICADO EM AÇO FORJADO, COM CABEÇA POLIDA, MARCA: STARFER.	25,00	1.250,00
21	01	50	UNID.	MACIADINIA DE 600GR, CABEÇA FABRICADA EM AÇO FORJADO, TEMPERADA COM AÇO CARBONO COM COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 90CM, MARCA: STARFER.	22,00	1.100,00
VALOR GLOBAL: (SETE MIL, NOVECENTOS E CINQUENTA REAIS)					R\$ 7.950,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 569/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 19.447/2020.
02 – Objeto: Aquisição de material de construção.
03 – Pregão Eletrônico nº: 217/2020.
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06 – Contratada: Fergavi Comercial Ltda
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 25 de Novembro de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
08	01	50	UNID.	MARTELO DO TIPO UNHA, PARA USO PROFISSIONAL COM CABEÇA DE NO MÍNIMO 27 CM FABRICADA EM AÇO E CABO DE MADEIRA ENVERNIZADA FIXADO COM EPÓXI, MARCA: TENACE.	18,86	943,00
25	01	100	UNID.	CABO DE MADEIRA DE EUCALIPTO DE NO MÍNIMO 130 CM DE ALTURA PARA ENXADA, MARCA: VOLMAFI.	6,60	660,00
26	01	100	UNID.	ENXADA DE 231x305 MM COM CABO, FABRICADA EM AÇO, MARCA: PANDOLFO.	28,59	2.859,00
27	01	100	UNID.	CABO DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 130 CM DE ALTURA PARA ENXADA, MARCA: VOLMAFI.	5,24	524,00
28	01	100	UNID.	PICARETA TIPO ALVIÃO, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM OLHO MÍNIMO DE 70 MM X 45 MM, MARCA: TENACE.	24,70	2.470,00
29	01	100	UNID.	CABO PARA PICARETA DE NO MÍNIMO 90CM, MARCA: VOLMAFI.	7,89	789,00
30	01	100	UNID.	PICARETA DO TIPO CHIBANCA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM OLHO MÍNIMO DE 70 MM X 45 MM, MARCA: TENACE.	24,73	2.473,00
33	01	100	UNID.	PA DE BICO REDONDO COM CABO, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM LARGURA DA PA MÍNIMA DE 295x260 MM E COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO 120CM, MARCA: MAX.	25,27	2.527,00
34	01	25	UNID.	CHAVE DE DOBRAR FERRO, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, PARA FERRO DE 1/2", MARCA: TENACE.	22,15	553,75
35	01	25	UNID.	CHAVE DE DOBRAR FERRO, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, PARA FERRO DE 3/8", MARCA: TENACE.	13,51	337,75
37	01	25	UNID.	CHAVE DE DOBRAR FERRO, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, PARA FERRO DE 1/4", MARCA: TENACE.	10,15	253,75
38	01	25	UNID.	CHAVE DE DOBRAR FERRO, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, PARA FERRO DE 3/16", MARCA: TENACE.	9,59	239,75
44	01	20	UNID.	LONA PLÁSTICA - PRETA, BOBINA DE 4X100 METROS, MARCA: PLASTAP - FINA.	190,49	3.809,80
47	01	50	UNID.	CAIXA PARA MASSA DE 20 LITROS, REFORÇADA EM FVC, NA COR PRETA, MARCA: ZUMPLAST.	7,52	376,00
VALOR GLOBAL: (DEZOTO MIL, OTOCENTOS E QUINZE REAIS, OITENTA CENTAVOS)					R\$ 18.815,80	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 570/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 19.447/2020.
02 – Objeto: Aquisição de material de construção.
03 – Pregão Eletrônico nº: 217/2020.
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06 – Contratada: GGV Comercial Eireli
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 25 de Novembro de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
01	01	50	UNID.	CAVADEIRA ARTICULADA, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO COM FUNÇÃO PROTETIVA CONTRA OXIDAÇÃO, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,20M E DAS GARRAS DE 293x125MM, MARCA: MAX.	26,70	1.335,00
07	01	100	UNID.	SERRA PARA ARCO DE 12", FEITA EM AÇO HSS, COM 18 OU 24 DENTES, MARCA: ROCAST.	1,91	191,00
09	01	50	UNID.	ESQUADRO DE 12", PARA USO PROFISSIONAL TENDO A LAMINA DE AÇO INOX E CABO EM METAL E GRADUAÇÃO EM MM/POL, MARCA: APFER.	9,50	475,00
10	01	50	UNID.	PRUMO DE PAREDE DE 500 G, FABRICADO EM AÇO COM CORDA EM NYLON DE NO MÍNIMO 2 METROS E CALÇO GUIA DE MADEIRA, MARCA: MAX.	17,56	878,00
15	01	50	UNID.	MARRETA OITAVADA DE 1KG, CABEÇA FABRICADA EM AÇO FORJADO E TEMPERADA EM AÇO ESPECIAL E CABO DE MADEIRA, MARCA: TENACE.	18,74	937,00
16	01	50	UNID.	MARRETA OITAVADA DE 5KG, CABEÇA FABRICADA EM AÇO FORJADO E CABO DE MADEIRA, COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO DE 800MM, MARCA: TENACE.	79,98	3.999,00
18	01	50	UNID.	RÉGUA DE 3 METROS LISA DE 47x23MM, PARA USO PROFISSIONAL FABRICADA EM ALUMÍNIO, MARCA: NOVO HORIZONTE.	51,94	2.597,00
19	01	50	UNID.	ROLO DE LINHA PARA PEDREIRO COM 100 METROS, FABRICADA EM MATERIAL DE NYLON, MARCA: POLIBEL.	3,25	162,50
40	01	100	UNID.	LÁPIS PARA CARPINTERIA PROFISSIONAL, GRAFITE HB RETANGULAR, MARCA: BRASFORT.	0,92	92,00
41	01	50	UNID.	TRENA COM CAPACIDADE DE MEDIÇÃO - 30 METROS, COM ESTOJO/CAIXA ABERTA PLÁSTICA, FITA EM FIBRA DE VIDRO COM CLIP METÁLICO NA PONTA, MARCA: EDA.	28,20	1.410,00
45	01	50	UNID.	DESEMPENADEIRA EM AÇO CARBONO, LISA, DIMENSÕES 25,5x12CM, ESPESURA DE 0,80MM, CABO FECHADO DE MADEIRA, MARCA: COMPEL.	7,05	352,50
46	01	50	UNID.	DESEMPENADEIRA EM AÇO CARBONO, DENTADA, DIMENSÕES 25,5x12CM, ESPESURA DE 0,60 MM, CABO FECHADO DE MADEIRA, MARCA: COMPEL.	6,52	326,00
49	01	50	UNID.	MARTELO DE BORRACHA, CABEÇA DE BORRACHA E CABO DE MADEIRA COM 60MM, MARCA: THOMPSON.	9,33	466,50
VALOR GLOBAL: (TREZE MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)					R\$ 13.221,50	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 571/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 19.447/2020.
02 – Objeto: Aquisição de material de construção.
03 – Pregão Eletrônico nº: 217/2020.
04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
06 – Contratada: Protendi Comércio de Epi Eireli
07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 25 de Novembro de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
22	01	50	UNID.	FAÇÃO DE 14", COM LAMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM CABO DE POLIPROPILENO, MARCA: VONDER.	18,59	929,50
39	01	30	UNID.	TESOURA CORTA VERGALHÃO DE 30", COM LAMINA FABRICADA EM AÇO CROMO, MARCA: MTK.	128,66	3.799,80
43	01	100	UNID.	GIZ BRANCO DE PARAFINA PARA DEMARCAÇÃO, CAIXA COM 12 UNIDADES, MARCA: ACRILEX.	9,37	937,00
50	01	50	UNID.	TALHADEIRA SEXTAVADA, PRODUZIDA EM AÇO CARBONO FORJADA DE NO MÍNIMO 16MM X 10", MARCA: FM.	9,75	487,50
51	01	50	UNID.	PONTEIRO SEXTAVADO, PRODUZIDO EM AÇO CARBONO FORJADO DE NO MÍNIMO 16MM X 10", MARCA: MAX.	14,24	712,00
VALOR GLOBAL: (SEIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E CINCO REAIS, OITENTA CENTAVOS)					R\$ 6.866,80	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 572/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 19.447/2020.
- 02 – Objeto: Aquisição de material de construção.
- 03 – Pregão Eletrônico nº: 217/2020.
- 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
- 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- 06 – Contratada: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda
- 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 25 de Novembro de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
05	01	50	UNID.	SERROTE DE 20", DENTES TRAVADOS COM TRIPLA AFIAÇÃO E TENDO 9 E 7 DENTES POR POLEGADA, MARCA: STANLEY.	55,96	2.798,00
06	01	50	UNID.	ARCO DE SERRA DE 12", PARA USO PROFISSIONAL DO TIPO REGULÁVEL COM AJUSTE PARA LÂMINAS DE 10" E 12", MARCA: WESTERN.	15,98	799,50
11	01	100	UNID.	COLHER DE PEDREIRO DE 8", PARA USO PROFISSIONAL FABRICADA EM AÇO FORJADO DE FORMATO RETO E CABO DE MADEIRA, MARCA: WESTERN.	9,99	999,00
17	01	50	UNID.	FORMÃO COM CABO DE MADEIRA DE 3/4", MARCA: WESTERN.	12,45	622,50
48	01	50	UNID.	DESEMPENADEIRA DE PLÁSTICA PARA ALISAR, MEDINDO 17X30CM, MARCA: Cdk.	7,20	360,00
52	01	200	UNID.	BALDE PARA PEDREIRO EM PVC REFORÇADO, ALÇA EM AÇO GALVANIZADA E REVESTIDA POR MANGUEIRA EM PVC, MARCA: PLAS.	5,90	1.180,00
VALOR GLOBAL: (SEIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS)					R\$ 6.759,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 573/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 19.447/2020.
- 02 – Objeto: Aquisição de material de construção.
- 03 – Pregão Eletrônico nº: 217/2020.
- 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
- 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- 06 – Contratada: Sul. Com Atacado e Varejo Ltda
- 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 25 de Novembro de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
12	01	50	UNID.	NÍVEL DE 24" COM 3 BOLHAS, PARA USO PROFISSIONAL FABRICADO EM ALUMÍNIO, SENDO POSSÍVEL A VERIFICAÇÃO: VERTICAL, HORIZONTAL E TRANSVERSAL, MARCA: WORKER.	20,61	1.030,50
24	01	100	UNID.	FINXADA DE 210X255MM COM CABO, FABRICADA EM AÇO, MARCA: PARADISI.	25,00	2.500,00
36	01	25	UNID.	CHAVE DE DOBRAR FERRO, FABRICADO EM FERRO FUNDIDO, PARA FERRO DE 5/16", MARCA: TENACE.	11,60	290,00
VALOR GLOBAL: (TRÊS MIL, OITOCENTOS E VINTE REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)					R\$ 3.820,50	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 574/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 19.447/2020.
- 02 – Objeto: Aquisição de material de construção.
- 03 – Pregão Eletrônico nº: 217/2020.
- 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
- 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
- 06 – Contratada: Top Flex Comércio e Serviços Eireli
- 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 25 de Novembro de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
02	01	50	UNID.	CAVADEIRA RETA, FABRICADA EM METAL COM GOCADOR, COMPRIMENTO MÍNIMO DO CABO DE 1,20 M E TAMANHO DA LÂMINA DE 337X100 MM, MARCA: NP.	62,98	3.149,00
13	01	50	UNID.	PÉ DE CABRA SEXTAVADO DE 3/4", FABRICADO EM AÇO FORJADO, ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, MARCA: SÃO ROMÃO.	33,80	1.690,00
14	01	50	UNID.	MANGUEIRA DE NÍVEL DE 5/16" 71,5MM COM 50 METROS, FABRICADA EM PVC FLEXÍVEL TRANSPARENTE, MARCA: IBIRA.	57,98	2.899,00
23	01	50	UNID.	FOICE ROÇADEIRA COM CABO E PONTA, LÂMINA FABRICADA EM AÇO CARBONO, E OLHO DE DIÂMETRO MÍNIMO DE 32MM, MARCA: TRAMONTINA.	20,20	1.010,00
31	01	100	UNID.	CABO PARA FICAREIA DE NO MÍNIMO 90CM, MARCA: MINASSUL.	7,84	784,00
32	01	100	UNID.	PA QUADRADA COM CABO, FABRICADA EM AÇO CARBONO, COM LARGURA DA PA MÍNIMA DE 200X245 MM E COMPRIMENTO DO CABO MÍNIMO 120CM, MARCA: MAX.	22,50	2.250,00

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
42	01	50	UNID.	ROLO DE BARBANTE CRU COM 1KG, COM METRAGEM APROXIMADA DE 1015M, MARCA: BRASPORT.	19,91	995,50
VALOR GLOBAL: (DOZE MIL, SETECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS, CINQUENTA CENTAVOS)					R\$ 12.777,50	

Julio Cezar de Carvalho

Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 578/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 31.949/2019.
- 02 – Objeto: Aquisição de insumos.
- 03 – Pregão Eletrônico nº: 14/2020.
- 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
- 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
- 06 – Contratada: J. Ribeiro Comércio Atacadista de Peças e Acessórios Automotivos Eireli
- 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 25 de Novembro de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
08	01	420	FRASCO	REVELADOR, SOLUÇÃO PRONTA, PROCESSAMENTO MANUAL DE FILMES DENTAIS INTRAORÁIS - FRASCO 475ML, MARCA: SILPACHEN, REGISTRO Nº: ISENTO.	12,50	5.250,00
	02	420	FRASCO	FIXADOR P/ RADIOGRAFIA DENTAL CONTENDO ÁGUA, SULFATO DE ALUMÍNIO, TIOSSULFATO DE AMÔNIO (10-15)% - EMBALAGEM C/ 475 ML, MARCA: SILPACHEN, REGISTRO Nº: ISENTO.	12,50	5.250,00
VALOR TOTAL DO LOTE: DEZ MIL, QUINHENTOS REAIS.						
09	01	400	GALÃO	REVELADOR PARA FILME RADIOLÓGICO - 38 LITROS, MARCA: SILPACHEN, REGISTRO Nº: ISENTO.	240,00	96.000,00
	02	400	GALÃO	FIXADOR PROCESSAMENTO AUTOMÁTICO PARA RX - GL. 38 L, MARCA: SILPACHEN, REGISTRO Nº: ISENTO.	148,44	59.376,00
VALOR TOTAL DO LOTE: CENTO E CINQUENTA E CINCO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS.					R\$ 165.876,00	
VALOR GLOBAL: (CENTO E SESENTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS)					R\$ 165.876,00	

Julio Cezar de Carvalho

Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 579/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 16.613/2020.
- 02 – Objeto: Aquisição de mobiliário.
- 03 – Pregão Eletrônico nº: 168/2020.
- 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
- 05 – Contratante: PMR / Instituto de Educação do Município de Resende
- 06 – Contratada: Faria Rodrigues Indústria de Móveis Ltda
- 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 26 de Novembro de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
03	01	200	UNID.	MESA / 4 CADEIRAS ED. INFANTIL ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CONJUNTO DE CARIERNA ESCOLAR, IDADE DE 03 A 05 ANOS, COMPOSTO DE 01 MESA E 04 CADEIRAS. MESA: MONTADA SOBRE ESTRUTURA DE METALON, DIÂMETRO EXTERNO 22 MM OU 7/8 POLEGADA, ESPESURA DA PAREDE 1,2 MM, PINTURA ELETROSTÁTICA, TINTA EPOXI PÓ PRETA, SOLDAGEM PELO PROCESSO MIG, TAMPO CONFECCIONADO EM COMPENSADO ESPESURA 18 MM, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO (TIPO FÓRMICA) E ENVERNIZADO NA PARTE INFERIOR, LATERAIS REVESTIDAS COM O MESMO MATERIAL E COR DO TAMPO SUPERIOR, CANTOS ARREDONDADOS, FIXADO À ESTRUTURA POR PARAFUSOS AUTOARRANCHANTES, DIMENSÕES DA MESA: TAMPO 90 X 90 X 1,8 CM, ALTURA DA MESA 53 CM, PÉS COM PROTETORES DE		
				BORRACHA. MESA: TAMPO 90 X 90 X 1,8 CM, ALTURA DA MESA 53 CM CADEIRA: ENCOSTO: 30 X 18 X 1,0 CM; ALTURA DO ASSENTO AO PISO 30 CM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA 60 CM. CADEIRA: 04 PÉS, ESTRUTURA EM TUBO DE METALON, DIÂMETRO EXTERNO 22 MM, PAREDE INTERNA COM ESPESURA 1,2 MM, REFORÇO NOS PÉS DIANTEIROS E TRASEIROS A 20 CM DE ALTURA. ESTRUTURA DO ENCOSTO EM FORMA DE "U", PINTURA ELETROSTÁTICA, TINTA EPOXI PÓ PRETA, SOLDAGEM PELO SISTEMA MIG, ASSENTO ANATÓMICO, CANTOS ARREDONDADOS, COM 30 CM DE LARGURA X 30 CM DE PROFUNDIDADE, EM COMPENSADO COM ESPESURA 10 MM, REVESTIDO NA PARTE SUPERIOR EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO (TIPO FÓRMICA) E ENVERNIZADO NA PARTE INFERIOR, FORMATO ANATÓMICO NA FRENTE, ACOMPANHADO PELOS PÉS DIANTEIROS, ENCOSTO: 30 X 18 X 1,0 CM, EM COMPENSADO, FORMATO ANATÓMICO, CANTOS ARREDONDADOS, REVESTIDO NA FRENTE E ATRÁS EM LAMINADO MELAMÍNICO PLÁSTICO (TIPO FÓRMICA), FIXADO À ESTRUTURA POR DE 04 REBITES POP, EM		
05	01	100	UNID.	ALUMÍNIO, CABEÇA ARREDONDADA, DE 1,5 MM X 3/16 POLEGADA, ALTURA DO ASSENTO AO PISO 30 CM, ALTURA TOTAL DA CADEIRA 60 CM. INCLINAÇÃO DO ENCOSTO NO MESMO PRUMO DA INCLINAÇÃO DOS PÉS TRASEIROS, PÉS COM PROTETORES DE BORRACHA, MARCA: ÁCHEI MÓVEIS ES016.	364,90	72.968,00
				CADEIRA GIRATÓRIA SECRETÁRIA ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CADEIRA GIRATÓRIA DE ESCRITÓRIO, COM RODINHAS, REGULAGEM DE ALTURA, SEM BRAÇO, COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO: BASE DE MADEIRA COMPENSADA MÍNIMO 10MM, SOBREPÓSITO UMA CAMADA DE ESPUMA INJETADA MÍNIMO 30MM, REVESTIDO COM TECIDO RESISTENTE, LAVÁVEL, AZUL ROYAL, COMO		

				ARREMATÉ UTILIZADO PERFIL DE PVC FLEXÍVEL TIPO FRANCIS. 4 PORÇAS GARRA PARA FIXAÇÃO ASSENTO-BASE. ENCOSTO: BASE DE MADEIRA RETA COMPENSADA MÍNIMO 10MM, SOBREPOSTO UMA CAMADA DE ESPUMA INJETADA MÍNIMO 30MM, REVESTIDO COM TECIDO RESISTENTE. LAVAVEL, AZUL ROYAL, COMO ARREMATÉ UTILIZADO PERFIL DE PVC FLEXÍVEL TIPO FRANCIS. 2		
				PORÇAS GARRA PARA FIXAÇÃO ENCOSTO BASE. ESTRUTURA: PINTURA EPOXI A PÓ NA COR PRETA, COM SECAGEM A QUENTE, 5 PÉS. ALTURA MÍNIMA: 80 CM; LARGURA MÍNIMA: 40CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 40CM. SUPORTA ATÉ NO MÍNIMO 120KG, MARCA: AÇHEI MÓVEIS CA6006.	197,99	19.789,00

07	01	50	UNID.	MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: MESA DE ESCRITÓRIO COM 3 GAVETAS, MESA RETA COM TAMPO EM CHAPA MDP 15MM COM ACABAMENTO EM FITA PVC 2MM, SAÍDA EM CHAPA MDP 15MM, PÉS PRODUZIDOS COM AÇO CARBONO, TRATAMENTO QUÍMICO, PINTURA A PÓ E PÉS NIVELADORES, LATERAIS DO PÉ PAINEL EM CHAPA MDP 15MM COM ACABAMENTO EM FITA PAPEL/PVC 0,45MM. MEDIDAS: 1,37 X 0,60 X 0,74M (LX PXA). GAVETEIRO FIXO COM 3 GAVETAS COM CHAVE, MEDIDAS: 0,37 X 0,41 X 0,34 (LX PXA). COR: AZUL/CRISTAL, MARCA: AÇHEI MÓVEIS ES5028.	297,33	14.886,50
11	01	150	UNID.	CONJUNTO DE MESA E BANCO PARA REFEITÓRIO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CONJUNTO DE MESA PARA REFEITÓRIO DE 8 LUGARES COM 2 BANCOS COLETIVOS		
				RETOS TAMPO EM CHAPA MDP MÍNIMO 18MM REVESTIDO EM FÓRMICA, COR BEGE, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TRATAMENTO QUÍMICO, PINTURA A PÓ NA COR PRETO, COM MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS: MESA: ALTURA MÍNIMA – 74 CM; LARGURA MÍNIMA – 200 CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA – 80CM BANCO SEM ENCOSTO: ALTURA MÍNIMA – 45 CM; LARGURA MÍNIMA – 200 CM PROFUNDIDADE MÍNIMA – 30 CM GENTE EFICIENTE – E.I. 104 – 04 CONJUNTOS, MARCA: AÇHEI MÓVEIS.	866,65	129.999,00
15	01	20	UNID.	MESA ESCOLAR 90X90CM ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: TAMPO CONFECCIONADO EM MDF 15 MM REVESTIDA EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) ACABAMENTO LISO BRILHANTE COLORIDO 0,8 MM. BORDAS ARREDONDADAS COM ACABAMENTO EM PERFIL DE PVC TIPO T. ESTRUTURA METÁLICA DESMONTÁVEL EM TUBO DE AÇO CARBONO COM PÉS EM 30 X 30 MM P. 0,90 E REQUADRO TUBO 20 X 20 MM P. 0,90, UNIDOS ATRAVÉS DE PARAFUSOS SEXTAVADOS 3/4X1". ACABAMENTO DOS TUBOS EM PONTEIRAS DE POLIPROPILENO. FIXAÇÃO DA ESTRUTURA AO TAMPO ATRAVÉS DE PARAFUSO 4,5 X 30 MM. GENTE EFICIENTE – E.I. 104, MARCA: AÇHEI MÓVEIS ES5801.	319,14	6.382,80
16	01	80	UNID.	CADEIRAS MODELO 4 PÉS EMPILHÁVEL ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CADEIRAS MODELO 4 PÉS EMPILHÁVEL CONFECCIONADA EM TUBO 19,05 MM P. 0,90 MM. PONTEIRAS INTERNAS PARA OS PÉS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA TIPO BOLA. ASSENTO/ENCOSTO EM COMPENSADO MULTILAMINADO SEMI-ANATÓMICO DE 10 MM. ASSENTO 340 X 340 MM E ENCOSTO 340 X 180 MM REVESTIDOS EM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) ACABAMENTO LISO BRILHANTE COLORIDO. GENTE EFICIENTE – E.I. 104 – 80, MARCA: AÇHEI MÓVEIS ES5003C.	59,37	4.749,60
VALOR GLOBAL: (DUZENTOS E QUARENTA E OITO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS, NOVENTA CENTAVOS)					R\$ 248.794,90	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 580/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 16.613/2020.
 02 – Objeto: Aquisição de mobiliário.
 03 – Pregão Eletrônico nº: 168/2020.
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
 05 – Contratante: PMR / Instituto de Educação do Município de Resende
 06 – Contratada: I. R. M. Mathias Comércio de Móveis
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende–RJ, 26 de Novembro de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
02	01	10	UNID.	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: MESA DE REUNIÃO RETANGULAR, TAMPO EM CHAPA MDP MÍNIMO 15MM COM ACABAMENTO EM MELAMINA NA COR AZUL ROYAL, BORDA EM PVC CINZA, ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, TRATAMENTO QUÍMICO, PINTURA A PÓ NA COR CINZA, COM MEDIDAS MÍNIMAS APROXIMADAS: ALTURA 74CM, LARGURA 200CM, PROFUNDIDADE 100CM, MARCA: DVR.	389,00	3.980,00
04	01	50	UNID.	CONJUNTO DE MESA E 10 CADEIRAS PARA REFEITÓRIO INFANTIL ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CONJUNTO DE MESA E CADEIRA PARA REFEITÓRIO INFANTIL. MESA COM TAMPO MEDINDO 2500x700x18MM CONFECCIONADOS COM COMPENSADO MULTILAMINADO COM LAMINAS DE MADEIRA COM ESPESURA MÁXIMA DE 1,5MM, REVESTIDOS COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA OU SIMILAR) COM ESPESURA MÍNIMA DE 0,8 MM NA COR VERDE CLARO BRILHANTE, BORDA DO TAMPO DA MESA EM MADEIRA MACIÇA, MEDINDO 40x 20 MM, ARREDONDADA EM TODA A SUA EXTENSÃO QUEBRANDO QUINAS, LIXADA ELIMINANDO FARPAS, COM ACABAMENTO EM SELADORA SEGUIDA DE VERNIZ. FACE INFERIOR DO TAMPO REVESTIDA EM CHAPA DE BALANCEAMENTO (CONTRA GAPA FENÓLICA DE 0,6MM). SUPORTES DE FIXAÇÃO DO TAMPO EM CHAPA DE AÇO DE 1,9MM DE ESPESURA (CHAPA 14) ESTAMPADAS, COM DIMENSÕES DE 35MM X 25MM, SOLDADAS A ESTRUTURA. FIXAÇÃO DO TAMPO AO SUPORTE ATRAVÉS DE 12 PARAFUSOS COM BUCHA. MESA COM ESTRUTURA COM QUATRO PÉS CONFECCIONADOS EM TUBO DE AÇO CARBONO LAMINADO A FRIO, COM COSTURA, SEÇÃO CIRCULAR Ø = 38MM (1 1/2"), EM CHAPA 16 (1,5MM). BASE DE APOIO DO TAMPO EM TUBO DE AÇO SEMI-OBLONGO 40x20MM CHAPA 1,5(16). ESTRUTURA METÁLICA, EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL. UNIÃO DAS PARTES POR MEIO DE SOLDA FEITA PELO SISTEMA MIG MAG. OS CORDEÕES DA SOLDA NÃO		

				PODERÃO APRESENTAR REFORÇO, PÓROS VISÍVEIS, CRATERAS, RESPINGOS, TRINÇAS. A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA		
				MECÂNICA COMPATÍVEL COM A CARACTERÍSTICA DO MOBILIÁRIO A SER FABRICADO. A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA FINAL EM EPOXI-PÓ NA COR CINZA CLARO, APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA CAMADA DE TINTA COM ACABAMENTO LISO E LIVRE DE DEFEITOS, COM PELÍCULA MÍNIMA DE 40 MICRONS. AS LAMINAS DE MADEIRAS UTILIZADAS NO TAMPO DA MESA DEVERÃO SER DE ESPESURA IGUAL OU INFERIOR A 1,5MM E ESTAR ISENTAS DE DEFORMAÇÃO POR FUNGOS E/OU INSEIOS XILOFÁGOS (CUPINS E BROCAS). CADEIRA ESTRUTURA TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 20x20MM, SOLDAGEM ELETRÔNICA PELO PROCESSO MIG, TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, PINTURA EPOXI-PÓ NA COR CINZA CLARO, PONTEIRAS EM POLIPROPILENO 100% INJETADO NOS PÉS E TOPUS, TRAVAMENTO DO MESMO TUBO ENTI NOS PÉS FRONTAIS E TRASEIROS. ASSENTO FORMATO BOLEADO ANATÓMICO MEDINDO 300x300x10MM, ALTURA EM RELAÇÃO AO PISO 320MM. ENCOSTO FORMATO COM CURVATURA ANATÔMICA, MEDINDO 300x160x08MM.		
				ALTURA APROXIMADA EM RELAÇÃO AO PISO 620MM, ASSENTO E ENCOSTO EM COMPENSADO DE MADEIRA DE LEI REVESTIDOS COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA OU SIMILAR) NA COR VERDE CLARO BRILHANTE, CANTOS ARREDONDADOS, BORDAS COM ACABAMENTO EM SELADORA E VERNIZ, FIXADOS NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE OTOS REBITES TIPO "H". TODA ESTRUTURA EM TUBO CHAPA 18 (1,2MM), CARACTERÍSTICAS DO CONJUNTO: ESTRUTURA METÁLICA EM TUBO DE AÇO. UNIÃO DAS PARTES POR MEIO DE SOLDA FEITA PELO SISTEMA MIG MAG. OS CORDEÕES DA SOLDA NÃO PODERÃO APRESENTAR REFORÇO, PÓROS VISÍVEIS, CRATERAS, RESPINGOS, TRINÇAS. A ESTRUTURA SOLDADA DEVERÁ APRESENTAR RESISTÊNCIA MECÂNICA COMPATÍVEL COM A CARACTERÍSTICA DO MOBILIÁRIO A SER FABRICADO. A ESTRUTURA METÁLICA DEVERÁ RECEBER TRATAMENTO ANTICORROSIVO. PINTURA FINAL EM EPOXI-PÓ APLICADA PELO PROCESSO DE DEPOSIÇÃO ELETROSTÁTICA CAMADA DE TINTA COM ACABAMENTO LISO E LIVRE DE DEFEITOS, COM PELÍCULA MÍNIMA DE 40 MICRONS.		
				ALTURA DA MESA EM RELAÇÃO AO PISO: 580 MM COM VARIAÇÃO DE + OU - 5 CM. ALTURA DA CADEIRA EM RELAÇÃO AO PISO 320 MM, MARCA: DVR.	1.379,00	68.950,00
06	01	20	UNID.	MESA DE COMPUTADOR ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: 01 TAMPO DE 600MMx600MM EM MDF 15MM E PERFIL ROIFADO, 01 PAINEL EM MDF 15MM, 01 PRATELIRA PARA TECLADO REGULÁVEL EM MDF 15MM E PERFIL T 02 ABAS, 01 PAR DE PÉ DE FERRO COM PINTURA EPOXI E PÉ NIVELADOR, 01 PAR DE SUPORTE DE FERRO PARA TECLADO COM PINTURA EPOXI. COR: TAMPO AZUL, PAINEL CRISTAL, PÉ CRISTAL, MARCA: DVR.	184,00	3.680,00
08	01	05	UNID.	ARMÁRIO ESCANINHO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ARMÁRIO SEM PORTA EM AÇO COM 50 ESCANINHOS PARA PASTAS TIPO AZ 50. PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE. NAS MEDIDAS 1980x1200x350, CHAPA 24, MARCA: DVR.	1.748,99	8.744,95
09	01	10	UNID.	ARMÁRIO DE USO COLETIVO (ROUPEIRO) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: ROUPEIRO DE AÇO, CONFECCIONADO EM CHAPA Nº. 0,45 MM (26) E TAMPO, EM CHAPA Nº. 0,60 MM (24), 16		
				PORTAS COM TELA E PINTÃO PARA CADEADO, DE TRATAMENTO ESPECIAL DA SUPERFÍCIE E PÉS COM SAPATAS PLÁSTICAS PROTETORAS. PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI DE ALTA QUALIDADE E DURABILIDADE; ALTURA: 1,86M; LARGURA: 1,23M; PROFUNDIDADE: 0,36M 0,41M; QUANTIDADE DE PORTAS: 16; CHAPA: 24, MARCA: DVR.	949,99	9.499,90
14	01	04	UNID.	MESA DE REFEITÓRIO COM 8 CADEIRAS ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: MESA DE REFEITÓRIO COM 8 CADEIRAS CADA. MESAS DE REFEITÓRIO COM PÉS EM TUBO DE AÇO INDUSTRIAL QUADRADO 40x40MM, BASE DO TAMPO DA MESA COM SOLDAGEM ELETRÔNICA PELO PROCESSO MIG. A ESTRUTURA E SUBMETIDA A UM PRÉ-TRATAMENTO DA SUPERFÍCIE DO COMPONENTE METÁLICO DESENGRAXANTE EM BANHOS DE IMERSÃO ELIMINANDO ÓLEOS, GRAXAS, CERAS E CAVACOS, BANHO A QUENTE (PRÓXIMO A 90°C). LAVAGEM EM ÁGUA CORRENTE POLÍMERSA COM TRANSBORDO PARA REMOVER RESÍDUOS DO BANHO DESENGRAXANTE. REFINADOR DE CAMADA EM IMERSÃO COM A PREPARAÇÃO PARA A FOSFATIZAÇÃO.		
				BASE DE ZINCO EM BANHOS DE IMERSÃO COM OBJETIVO DE FORMAR CRISTAIS DE ZINCO QUE TEM COMO OBJETIVO A PERFEITA ANCORAGEM DA TINTA PÓ. LAVAGEM EM ÁGUA CORRENTE EM IMERSÃO COM TRANSBORDO PARA REMOVER O RESÍDUO DO BANHO DO FOSFATO. PASSIVAÇÃO EM BANHOS DE IMERSÃO FORMANDO UM FECHAMENTO ENTRE OS CRISTAIS DE ZINCO INIBINDO DESTA FORMA CORROSÕES E PREPARANDO A SUPERFÍCIE PARA RECEBER A TINTA EM PÓ. PINTURA ELETROSTÁTICA COM RESINA HÍBRIDA EPOXI POLIESTER POLIMERIZADA EM ESTUFA A 220° DURANTE NO MÍNIMO DE 15 MINUTOS, COM CAMADA APROXIMADA DE 90 A 120 MICROS DE ESPESURA, CONFERINDO AO COMPONENTE RESISTÊNCIA À ABRASÃO E INTEMPÉRIES, COM TRATAMENTO CONTRA FERRUGEM PELO PROCESSO DE FOSFATIZAÇÃO E PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ. TAMPO EM COMPENSADO DE MADEIRA, MÍNIMO DE 18MM, REVESTIDO COM LAMINADO DE ALTA PRESSÃO (FÓRMICA) NA COR BRANCO BRILHANTE. TAMPO FIXADO NA ESTRUTURA ATRAVÉS DE PARAFUSOS COM ROSCAS		
				SOBERBAS, MEDIDA: 2,40M X 0,80M X 0,75M. CADEIRAS PARA REFEITÓRIO FABRICADA EM POLIPROPILENO VIRGEM COM CARGA MINERAL PARA GARANTIR MAIOR RESISTÊNCIA MECÂNICA NO POLIPROPILENO E ACRESCENTADO TAMBÉM O ADITIVO ANTI-UV, QUE PROTEGE O MATERIAL PLÁSTICO DA AGRESSÃO DA LUZ SOLAR, GARANTINDO MAIOR DURABILIDADE DO PRÓPRIO PLÁSTICO E DA SUA COR. NA SUPERFÍCIE É DADO UM ACABAMENTO SUPERFICIAL (TEXTURA) COM FINALIDADE ESTÉTICA E QUE TAMBÉM REDUZ O RISCO DE ESCORREGAR. NÃO EXISTEM BORDAS OU OUTROS ELEMENTOS QUE PODERIAM RETER LÍQUIDOS E POEIRA, OU QUE PODERIAM DIFICULTAR A CIRCULAÇÃO SANGÜÍNEA. O ENCOSTO É FIXADO NA ESTRUTURA PELO ENCAIXE DOS TUBOS METÁLICOS NOS CANAIS DE ENCAIXE E A FIXAÇÃO É FEITA EXCLUSIVAMENTE POR PRESSÃO (SISTEMA "MACHO-FEMEA"). AS DIMENSÕES DE ASSENTO		

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
				SÃO 440MM PROFUNDIDADE X 460MM LARGURA X 4MM ESPESSURA E ENCOSTO COM 280 ALTURA X 460 LARGURA X 4MM ESPESSURA, BASE FIXA 4 PÉS EM ALUMÍNIO EM TUBO OVAL COM REFORÇO EM OMEGA. MARCA: DVR.	1.125,00	4.500,00
18	01	10	UNID.	CADEIRA LONGARINA DE 4 LUGARES - COR AZUL - ESTRUTURA PRETO. - ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: BANCO LONGARINA COM 4 (QUATRO) ASSENTOS DE PLÁSTICO POLIPROPILENO; COR AZUL, ESTRUTURA PRETO. ASSENTO E ENCOSTO INJETADO EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM FUROS PARA VENTILAÇÃO CORPORAL DO USUÁRIO. ESTRUTURAS EM TUBO DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPOXI-PÓ COR PRETA. ESTRUTURAS METÁLICAS REVESTIDAS COM PINTURA ELETROSTÁTICA EPOXI-PÓ COR PRETA, DE ALTA RESISTÊNCIA; BASES EM TUBO DE AÇO COM PINTURA EPOXI-PÓ NA COR PRETA, REVESTIDAS POR CAPA PROTETORA DE POLIPROPILENO NAS CORES PRETA EM SUAS PONTAS. DESCRIÇÃO BASE E ESTRUTURA: ESTRUTURA LONGARINA DE TUBO 30x50MM DESMONTÁVEL COM PLATAFORMAS MODELO DIRETOR SOLDADAS PELO PROCESSO MIG MAG; ACABAMENTO COM PONTEIRAS 30x50MM DE PAREDE 1,20MM DE TERMO PLÁSTICO INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA; PINTURA EPOXI-PÓ CURADA EM ESTUFA A 180°C.		
				MEDIDAS APROXIMADAS DE USO (A PARTIR DO TOPO DO ASSENTO (PARTE FRONTAL) E DO TOPO DO ENCOSTO (AO RELAÇÃO AO PISO): ALTURA MÍNIMA DO ASSENTO: 400MM; ALTURA MÍNIMA DO ENCOSTO: 810MM; COMPRIMENTO TOTAL DA BASE: 1915MM; GARANTIA TOTAL MÍNIMA DE 02 (DOIS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, MARCA: DVR.	349,90	3.499,00
VALOR GLOBAL: (CENTO E DOIS MIL, OITOCENTOS E SESENTA E TRÊS REAIS, OITENTA E CINCO CENTAVOS)					R\$ 102.863,85	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 581/2020.

- 01 - Processo Administrativo nº: 16.613/2020.
- 02 - Objeto: Aquisição de mobiliário.
- 03 - Pregão Eletrônico nº: 168/2020.
- 04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
- 05 - Contratante: PMR / Instituto de Educação do Município de Resende
- 06 - Contratada: RN Comércio e Serviços Ltda
- 07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 26 de Novembro de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
12	01	30	UNID.	CONJUNTO DE ALUNO / CJA-04 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,33M E 1,59M) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PADRÃO FNDE, CONFORME ANEXO (CEDEVIR - F.1.34, MARCA: SNAKEFLEX).	212,66	6.379,80
17	01	200	UNID.	CADEIRAS ESCRITÓRIO ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: CADEIRAS ESCRITÓRIO - CADEIRA SECRETÁRIA BASE FIXA PALITO SEM BRAÇO, COM AS SECUNTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ASSENTO: BASE DE MADEIRA COMPENSADA MÍNIMO 10MM, SOBREPOSTO UMA CAMADA DE ESPUMA INJETADA MÍNIMO 30MM, REVESTIDO COM TECIDO RESISTENTE, LAVÁVEL, AZUL ROYAL, COMO ARREIMATE UTILIZADO PERFIL DE PVC FLEXÍVEL TIPO FRANCIS. 4 PORÇAS GARRA PARA FIXAÇÃO ASSENTO-BASE. ENCOSTO: BASE DE MADEIRA RETA COMPENSADA MÍNIMO 10MM, SOBREPOSTO UMA CAMADA DE ESPUMA INJETADA MÍNIMO 30MM, REVESTIDO COM TECIDO RESISTENTE, LAVÁVEL, AZUL ROYAL, COMO ARREIMATE UTILIZADO PERFIL DE PVC FLEXÍVEL TIPO FRANCIS. 2 PORÇAS GARRA PARA FIXAÇÃO ENCOSTO-BASE. ESTRUTURA: TUBULAR EM AÇO DE DIÂMETRO 3/4" COM PAREDE TOTAL DE MÍNIMO 1,2MM DE ESPESSURA, PINTURA EPOXI A PÓ NA COR PRETA, COM SEGAGEM A QUENTE. PONTEIRA DE BORRACHA ANTI-DERRAPANTE NOS PÉS, COM TRAVESSA ENTRE AS PERNAS PARA REFORÇO. ALTURA MÍNIMA: 80 CM; LARGURA MÍNIMA: 40CM; PROFUNDIDADE MÍNIMA: 40CM. SUPORTA ATÉ NO MÍNIMO 120KG, MARCA: SNAKEFLEX.	65,90	13.180,00
VALOR GLOBAL: (QUINZE MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS, OITENTA CENTAVOS)					R\$ 15.559,80	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 582/2020.

- 01 - Processo Administrativo nº: 16.613/2020.
- 02 - Objeto: Aquisição de mobiliário.
- 03 - Pregão Eletrônico nº: 168/2020.
- 04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
- 05 - Contratante: PMR / Instituto de Educação do Município de Resende
- 06 - Contratada: S C & M Comercial de Materiais de Escritório e Informática Ltda
- 07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 26 de Novembro de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
10	01	1.000	UNID.	CONJUNTO DE ALUNO / CJA-06 (PARA ALUNOS COM ALTURA ENTRE 1,59M E 1,88M) ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA: PADRÃO FNDE, CONFORME ANEXO, MARCA: ANDRÉI CJA06.	249,80	249.600,00
VALOR GLOBAL: (DUZENTOS E QUARENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS REAIS)					R\$ 249.600,00	

Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 583/2020.

- 01 - Processo Administrativo nº: 2.714/2020.
- 02 - Objeto: Aquisição de materiais.
- 03 - Pregão Eletrônico nº: 223/2020.

- 04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
- 05 - Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
- 06 - Contratada: BR Vale Distribuidora de Produtos Eireli
- 07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 26 de Novembro de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
02	01	4.000	PCT.	COPO EM PLÁSTICO DESCART. 50 ML, MARCA: COPO REAL.	1,13	4.520,00
VALOR GLOBAL: (QUATRO MIL, QUINHENTOS E VINTE REAIS)					R\$ 4.520,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 584/2020.

- 01 - Processo Administrativo nº: 2.714/2020.
- 02 - Objeto: Aquisição de materiais.
- 03 - Pregão Eletrônico nº: 223/2020.
- 04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
- 05 - Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
- 06 - Contratada: Distribuidora Brazlimp Ltda
- 07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 26 de Novembro de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
04	01	100	UNID.	SUPORTE P/ COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE- 1,5L, MARCA: GRANDESC, REGISTRO Nº: NÃO SE APLICA.	17,00	1.700,00
05	01	100	UNID.	SUPORTE P/ COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE 3 LITROS, MARCA: GRANDESC, REGISTRO Nº: NÃO SE APLICA.	18,00	1.800,00
VALOR GLOBAL: (TRÊS MIL, QUINHENTOS REAIS)					R\$ 3.500,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 585/2020.

- 01 - Processo Administrativo nº: 2.714/2020.
- 02 - Objeto: Aquisição de materiais.
- 03 - Pregão Eletrônico nº: 223/2020.
- 04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
- 05 - Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
- 06 - Contratada: Distribuidora Limpoli Eireli
- 07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 26 de Novembro de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
08	01	30.000	L.	ALCOOL ETILICO, HIDRATADO, 70% (70° GL), LÍQUIDO - SUPERFÍCIES FIXAS, MARCA: FLOPS, REGISTRO Nº: 341380001.	4,25	127.500,00
VALOR GLOBAL: (CENTO E VINTE E SETE MIL, QUINHENTOS REAIS)					R\$ 127.500,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 586/2020.

- 01 - Processo Administrativo nº: 2.714/2020.
- 02 - Objeto: Aquisição de materiais.
- 03 - Pregão Eletrônico nº: 223/2020.
- 04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
- 05 - Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
- 06 - Contratada: Helter Comércio e Representações Ltda
- 07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 26 de Novembro de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
03	01	120	UNID.	PORTA PAPEL TOALHA INTERFOLHA DE 2 OU 3 DOBRAS EM PLÁSTICO ABS, MARCA: NOBRE.	22,86	2.719,20
VALOR GLOBAL: (DOIS MIL, SETECENTOS E DEZENOVE REAIS, VINTE CENTAVOS)					R\$ 2.719,20	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 587/2020.

- 01 - Processo Administrativo nº: 2.714/2020.
- 02 - Objeto: Aquisição de materiais.
- 03 - Pregão Eletrônico nº: 223/2020.
- 04 - Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
- 05 - Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
- 06 - Contratada: RJ Comércio e Serviços Gerais Ltda
- 07 - Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 26 de Novembro de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
06	01	100	UNID.	SUPORTE P/ COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE - 7 LITROS, MARCA: DESCARPACK.	19,99	1.999,00
07	01	100	UNID.	SUPORTE P/ COLETOR DE MATERIAL PERFUROCORTANTE- 13,0 L, MARCA: DESCARPACK.	20,27	2.027,00
VALOR GLOBAL: (QUATRO MIL, VINTE E SEIS REAIS)					R\$ 4.026,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 588/2020.

- 01 - Processo Administrativo nº: 2.714/2020.

- 02 – Objeto: Aquisição de materiais.
 03 – Pregão Eletrônico nº: 223/2020.
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
 05 – Contratante: PMR / Secretaria Municipal de Saúde
 06 – Contratada: Vinaque Comércio de Alimentos Eireli
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 26 de Novembro de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
01	01	12.000	PCT.	COPO DESCARTÁVEL 200ML - FMBALAGEM COM 100 UNID, MARCA: COPO REAL.	2,25	27.000,00
VALOR GLOBAL: (VINTE E SETE MIL REAIS)					R\$ 27.000,00	

Julio Cezar de Carvalho

Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 590/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 18.908/2020.
 02 – Objeto: Aquisição de material.
 03 – Pregão Eletrônico nº: 219/2020.
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
 05 – Contratante: PMR / Instituto da Educação do Município de Resende
 06 – Contratada: Barrão Tintas Ltda
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 27 de Novembro de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
06	01	30	GL.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - AZUL CELESTE 900 ML: RENDIMENTOS ATÉ 19 M ² , PARA USO INTERIOR E EXTERIOR, EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIO E GALVANIZADOS. OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, MARCA: MAZA.	21,00	630,00
08	01	50	UN.	CORANTE LÍQUIDO PIGMENTO CORANTE DE ALTO PODER DE TINGIMENTO E RESISTÊNCIA, PARA COLORIR TINTAS BASE D'ÁGUA COR OCRE - FMBALAGEM COM 50ML, MARCA: SHERWIN WILLIAMS.	2,80	140,00
09	01	50	UN.	ROLO DE LA DE CARNEIRO 09 CM C/CABO P/PINTURA COM LÁTEX, ACRÍLICA E EPOXY, PAREDE LISA E TETO, MARCA: COMPEL.	3,80	190,00
10	01	50	UN.	ROLO DE LA DE CARNEIRO 09 CM S/CABO P/PINTURA COM LÁTEX, ACRÍLICA E EPOXY, PAREDE LISA E TETO, MARCA: COMPEL.	3,80	190,00
11	01	100	UN.	ROLO DE LA DE CARNEIRO 15 CM C/CABO P/PINTURA COM LÁTEX, ACRÍLICA E EPOXY, PAREDE LISA E TETO, MARCA: COMPEL.	4,90	490,00
13	01	100	UN.	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM C/CABO P/PINTURA COM LÁTEX, ACRÍLICA E EPOXY, PAREDE LISA E TETO, MARCA: COMPEL.	11,50	1.150,00
14	01	100	UN.	ROLO DE LA DE CARNEIRO 23 CM S/CABO P/PINTURA COM LÁTEX, ACRÍLICA E EPOXY, PAREDE LISA E TETO, MARCA: COMPEL.	7,50	750,00
18	01	30	UN.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - AZUL DEL REY 900 ML: RENDIMENTOS ATÉ 19 M ² , PARA USO INTERIOR E EXTERIOR, EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIO E GALVANIZADOS. OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, MARCA: MAZA.	21,00	630,00
19	01	30	UN.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - AZUL FRANÇA 900 ML: RENDIMENTOS ATÉ 19 M ² , PARA USO INTERIOR E EXTERIOR, EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIO E GALVANIZADOS. OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, MARCA: MAZA.	21,00	630,00
20	01	30	UN.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA AZUL OCEANO 900 ML: RENDIMENTOS ATÉ 19 M ² , PARA USO INTERIOR E EXTERIOR, EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIO E GALVANIZADOS. OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, MARCA: MAZA.	21,00	630,00
21	01	30	UN.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - LARANJA 900 ML: RENDIMENTOS ATÉ 19 M ² , PARA USO INTERIOR E EXTERIOR, EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIO E GALVANIZADOS. OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, MARCA: MAZA.	21,16	634,80
22	01	30	UN.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - VERDE FOLHA 900 ML: RENDIMENTOS ATÉ 19 M ² , PARA USO INTERIOR E EXTERIOR, EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIO E GALVANIZADOS. OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, MARCA: MAZA.	25,00	750,00

				TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - VERMELHO 900 ML: RENDIMENTOS ATÉ 19 M ² , PARA USO INTERIOR E EXTERIOR, EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, MARCA: MAZA.		
--	--	--	--	---	--	--

23	01	30	UN.	FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIO E GALVANIZADOS. OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, MARCA: MAZA.	21,16	634,80
24	01	30	UN.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - BRANCO GELÓ 900 ML: RENDIMENTOS ATÉ 19 M ² , PARA USO INTERIOR E EXTERIOR, EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIO E GALVANIZADOS. OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, MARCA: MAZA.	21,16	634,80
VALOR GLOBAL: (OITO MIL, OITENTA E QUATRO REAIS, QUARENTA CENTAVOS)					R\$ 8.084,40	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 591/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 18.908/2020.
 02 – Objeto: Aquisição de material.
 03 – Pregão Eletrônico nº: 219/2020.
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
 05 – Contratante: PMR / Instituto da Educação do Município de Resende
 06 – Contratada: Helder Comércio e Representações Ltda
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 27 de Novembro de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
05	01	50	GL.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - AZUL CELESTE GL 3,6 L RENDIMENTOS ATÉ 75 M ² , PARA USO INTERIOR E EXTERIOR, EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIO E GALVANIZADOS. OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, MARCA: REAL.	71,60	3.580,00
VALOR GLOBAL: (TRÊS MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS)					R\$ 3.580,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 592/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 18.908/2020.
 02 – Objeto: Aquisição de material.
 03 – Pregão Eletrônico nº: 219/2020.
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
 05 – Contratante: PMR / Instituto da Educação do Município de Resende
 06 – Contratada: LX Distribuidora de Materiais Elétricos Eireli
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 27 de Novembro de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
01	01	4.000	Pç.	LÂMPADA LED TUBULAR T8, BIVOLT, POTÊNCIA 18W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 2300LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6.400K (LUZ BRANCA), REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE (IRC) DE 70%, BASE G13, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 25.000 HORAS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 01 (UM) ANO, MARCA: EMPALUX / TL20316.	9,30	37.200,00
02	01	500	Pç.	LÂMPADA LED TUBULAR T8, POTÊNCIA 9W, FLUXO LUMINOSO MAIOR OU IGUAL A 900LM, TEMPERATURA DE COR MAIOR OU IGUAL A 6.500K (LUZ BRANCA), REPRODUÇÃO DE COR MÍNIMA DE (IRC) DE 80%, BASE G13, VIDA MEDIANA MÍNIMA DE 25.000HRS, GARANTIA DE NO MÍNIMO 1 (UM) ANO, MARCA: EMPALUX / TL20316.	7,10	3.550,00
VALOR GLOBAL: (QUARENTA MIL, SETECENTOS CINQUENTA REAIS)					R\$ 40.750,00	

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO 1 593/2020.

- 01 – Processo Administrativo nº: 18.908/2020.
 02 – Objeto: Aquisição de material.
 03 – Pregão Eletrônico nº: 219/2020.
 04 – Prazo de Validade dos Preços: 12 (doze) meses
 05 – Contratante: PMR / Instituto da Educação do Município de Resende
 06 – Contratada: Top Flex Comércio e Serviços Eireli
 07 – Data da Ata de Registro de Preço: Resende-RJ., 27 de Novembro de 2020

LOTE	ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO DO OBJETO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL LOTE
03	01	50	GL.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - COR BRANCO NIEVE - GALÃO DE 3,6 L: RENDIMENTOS ATÉ 75 M ² , PARA USO INTERIOR E EXTERIOR, EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIO E GALVANIZADOS. OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, MARCA: TINTAS REAL.	64,00	3.200,00
04	01	50	GL.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - VERMELHO GL 3,6 L RENDIMENTOS ATÉ 75 M ² , PARA USO INTERIOR E EXTERIOR, EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIO E GALVANIZADOS. OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, MARCA: TINTAS REAL.	64,00	3.200,00

07	01	50	UN.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - BRANCO GELO GL 3,6 L, RENDIMENTOS ATÉ 75 M ² , PARA USO INTERIOR E EXTERIOR, EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIOS E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIOS E GALVANIZADOS, MARCA: TINTAS REAL.	63,80	3.190,00
12	01	100	UN.	ROLO DE LA DE CARNEIRO 15 CM S/CABO P/PINTURA COM LATEX, ACRÍLICA E EPOXY, PAREDE LISA E TETO, MARCA: TINTAS REAL.	5,40	540,00
15	01	50	UN.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - AMARELO CANÁRIO GALÃO DE 3,6 L : RENDIMENTOS ATÉ 75 M ² , ESMALTE A BASE DE ÁGUA PARA USO INTERIOR E EXTERIOR, EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIOS E GALVANIZADOS, MARCA: TINTAS REAL.	64,00	3.200,00
16	01	50	UN.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - AZUL OCEANO GL 3,6 L RENDIMENTOS ATÉ 75 M ² , PARA USO INTERIOR E EXTERIOR, EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIOS E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIOS E GALVANIZADOS, MARCA: TINTAS REAL.	64,00	3.200,00
17	01	50	UN.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - CINZA MÉDIO GL 3,6 L RENDIMENTOS ATÉ 75 M ² , PARA USO INTERIOR E EXTERIOR, EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIOS E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIOS E GALVANIZADOS, MARCA: TINTAS REAL.	65,00	3.250,00
25	01	30	UN.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - AMARELO OURO 900 ML : RENDIMENTOS ATÉ 19 M ² , PARA USO INTERIOR E EXTERIOR, EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIOS E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIOS E GALVANIZADOS, MARCA: TINTAS REAL.	21,66	649,80

26	01	30	UN.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - AMARELO CANÁRIO 900 ML: RENDIMENTOS ATÉ 19M ² , PARA USO INTERIOR E EXTERIOR, EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIOS E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIOS E GALVANIZADOS, MARCA: TINTAS REAL.	31,00	930,00
27	01	50	UN.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - BRANCO NEVE 900 ML: RENDIMENTOS ATÉ 19 M ² , PARA USO INTERIOR E EXTERIOR, EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIOS E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIOS E GALVANIZADOS, MARCA: TINTAS REAL.	21,60	1.080,00
28	01	50	UN.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - CINZA MÉDIO 900 ML: RENDIMENTOS ATÉ 19 M ² , PARA USO INTERIOR E EXTERIOR, EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIOS E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIOS E GALVANIZADOS, MARCA: TINTAS REAL.	21,60	1.080,00
29	01	50	GL.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - LARANJA GL 3,6L: RENDIMENTOS ATÉ 75 M ² , PARA USO INTERIOR E EXTERIOR, EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIOS E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIOS E GALVANIZADOS, MARCA: TINTAS REAL.	63,80	3.190,00
30	01	50	UN.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - VERDE FOLHA GL 3,6 L RENDIMENTOS ATÉ 75 M ² , PARA USO INTERIOR E EXTERIOR, EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIOS E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIOS E GALVANIZADOS, MARCA: TINTAS REAL.	63,80	3.190,00
31	01	50	GL.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - AZUL FRANÇA GL 3,6 L : RENDIMENTOS ATÉ 75 M ² , PARA USO INTERIOR E EXTERIOR, EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIOS E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIOS E GALVANIZADOS, MARCA: TINTAS REAL.	63,80	3.190,00
32	01	50	LT.	TINTA ESMALTE A BASE DE ÁGUA - AZUL DELREY BRILHANTE GL 3,6 L, RENDIMENTOS ATÉ 75 M ² , PARA USO INTERIOR E EXTERIOR, EM MADEIRA, FERRO, ALUMÍNIO E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIOS E GALVANIZADOS, OFERECENDO BAIXO ODORE E GRANDE FACILIDADE NA LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIOS E GALVANIZADOS, MARCA: TINTAS REAL.	63,80	3.190,00

LIMPEZA, JÁ QUE DISPENSA O USO DE AGUARRÁS, TAMBÉM DISPENSA O USO DE FUNDO EM ALUMÍNIOS E GALVANIZADOS, MARCA: TINTAS REAL.	66,00	3.300,00
VALOR GLOBAL: (TRINTA E SEIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS, OITENTA CENTAVOS)	R\$ 36.389,80	

Julio Cezar de Carvalho
Superintendente Municipal de Licitações e Contratos - PMR



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Secretaria Municipal de Administração
Diretoria de Gestão de Pessoas

Resende, 01 de dezembro de 2020.

OFÍCIO DE CONVOCAÇÃO

OPREFEITO MUNICIPAL DE RESENDE, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, **CONVOCA** os candidatos relacionados no **Anexo I**, do Edital 001/2018 a comparecerem no dia e horário marcado conforme **Anexo I**, sito na **Rua Augusto Xavier de Lima 251 – Jd. Jalisco- Resende/RJ, Prefeitura Municipal de Resende- Secretaria Municipal de Administração**, para preenchimento da **vaga (EM SUBSTITUIÇÃO)**, mediante concurso realizado pela organizadora CONSULPAN para PREFEITURA.

NO DIA DA CONVOCAÇÃO APRESENTAR: Certidão de antecedentes criminais dos (últimos 05 anos) na **COMARCA (FÓRUM) DO SEU DOMICÍLIO**. Cópia da folha de identificação e o verso da Carteira de Trabalho - CTPS. 01 foto 3x4. Original e cópia Certificado de Reservista. Original e cópia do Título de Eleitor. Certidão de Quitação Eleitoral (Emitido pelo site do TSE). Original e cópia CPF. Original e cópia Cédula de Identidade (RG). Original e cópia Certidão de Nascimento ou Casamento. Original e cópia Traslado de Escritura Pública União Estável. Original e cópia do Certificado de vacinação antitetânica. Original e cópia do PIS OU PASEP. Original e cópia do Comprovante de Residência. Original e cópia do Comprovante de Escolaridade ou Diploma de Conclusão. Original e cópia do Comprovante do Conselho Regional a que pertence. Original e cópia do Comprovante da Anuidade paga do Conselho Regional a que pertence. Cópia do cartão ou contrato da conta corrente do Itaú do candidato. Original e Cópia do Comprovante do RESENPREVI. Declaração de acúmulo de cargo (com carga horária e dias trabalhados). Original e cópia da CNH (**Somente para o cargo de Motorista**). Original e cópia Certidão de Nascimento dos Filhos Menores de 18 anos. Comprovante Escolar dos Filhos Menores de 18 anos. Original e cópia do CPF dos Filhos Menores de 18 anos. Original e cópia do atestado de vacinação dos filhos menores de 18 anos.

OBS.: CASO TENHA ALTERAÇÃO NO NOME (EX.: CASAMENTO/ DIVÓRCIO) TODOS OS DOCUMENTOS DEVEM ESTAR ATUALIZADOS.

ATENÇÃO: O(a) candidato(a) deverá comparecer SOMENTE no dia e horário marcado, com máscara e não devem estar acompanhados.

OBS: Em caso de desistência da vaga, o candidato deverá comparecer antes da data agendada para assinatura do TERMO DE DESISTÊNCIA. O não comparecimento na data agendada acima e a não apresentação dos documentos exigidos no prazo determinado implicará na perda automática da vaga do concurso.

Atenciosamente,
Diretoria de Gestão de Pessoas

FAVOR LEVAR CANETA AZUL OU PRETA.

ANEXO I

CANDIDATOS CONVOCADOS - DIA 09/12/2020 - SMA

HORÁRIO: 14H00

139014955	CARLOS OTAVIO FABIANO DE FARIA CANDIDO (FINAL DE FILA)	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLX24	8º CLASSIFICÁVEL
139016522	GABRIEL VASSALO DE SOUZA (FINAL DE FILA)	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLX24	12º CLASSIFICÁVEL
139006556	DIEGO RODRIGUES FRANCA (FINAL DE FILA)	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLX24	17º CLASSIFICÁVEL
139013291	RENATA DE PAULA MACHADO (FINAL DE FILA)	MÉDICO CLÍNICO GERAL PLX24	24º CLASSIFICÁVEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Secretaria Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 247/SMS/FMS DE 13 OUTUBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76. incisos I e IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores – **Nathália Villard de Matos**, matrícula: 23.768 e **Tarciel Martins Reis**, matrícula: 23.062, para acompanharem as Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 87/2020, que objetiva a aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pelas empresas abaixo relacionadas, através do Processo Administrativo nº 29.788/2019, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

-ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 444/2020 – ACÁCIACOMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

-ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 445/2020 – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S.A.

-ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 446/2020 – C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

-ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 447/2020 – COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

-ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 448/2020 – DISK MED PÁDUA – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

-ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 449/2020 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKE EIRELI.

-ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 451/2020 – MED CENTER COMERCIAL LTDA.

-ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 452/2020 – ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

-ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 453/2020 – PRATI DONADUZI & CIA LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/09/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 267/SMS/FMS DE 06 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76. incisos I e IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, abaixo relacionados, para acompanharem o Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 174/2020, objetivando a aquisição de empresa especializada no serviço de desratização, descupinização e desinsetização geral, para atender às necessidades do Fundo Municipal de Saúde – FMSSUS do Município de Resende - RJ, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pela Empresa abaixo relacionadas, através do Processo Administrativo nº 10.771/2020, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

-ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 491/2020 – INSET VIP IMUNIZAÇÕES LTDA.
- **Superintendência Administrativa:** Maria Aparecida Nunes – matrícula 12.803 e Vandernilson Ferreira da Silva, matrícula: 11.829.

- **Superintendência de Saúde Bucal:** Emerson Mendonça de Oliveira – matrícula: 9124 e Jorge Cezar de Medeiros Diniz – matrícula 9122.

- **Superintendência de Saúde Mental:** Jéssica Pavone Carrizo Muller – matrícula: 22.947 e Aline Benedicto de Albuquerque Nunes – matrícula 25.606.

- **Superintendência de Atenção Especializada:**

Ana Elisa Oliveira Andrade – matrícula: 12.018 e Lúcia de Fátima Rocha – matrícula: 8622.

- **Superintendência de Atenção Básica:** Nicole Cleidiane Kinupp – matrícula: 13.729 e Francine Augusta Alves Lima – matrícula: 9589.

- **Superintendência Farmacêutica:** Nathália Villard de Matos – matrícula: 23.768 e Tarciel Martins Reis – matrícula 23.062.

- **Superintendência de Vigilância em Saúde:** Carolina Bittencourt Castro Ferraz – matrícula: 23.259 e Lillian dos Santos Flores – matrícula: 19.433.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/10/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 276/SMS/FMS DE 19 NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76. incisos I e IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores – **Ana Claudia Vilela Oliveira Souza**, matrícula: 20.653 e **Simone Ferreira Medeiros Lima**, matrícula: 20.530, para acompanharem o Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 227/2020, que objetiva a aquisição de kits de saúde bucal infantil para atendimentos específicos em ações coletivas nas escolas e nos Programas de Saúde da Família (PSFs), através da Secretaria Municipal de Saúde – SMS do Município de Resende/RJ, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pela empresa abaixo relacionada, através do Processo Administrativo nº 19.180/2020, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

-ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 529/2020 – DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/11/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 277/SMS/FMS DE 23 NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76. incisos I e IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores – **Nathália Villard de Matos**, matrícula: 23.768 e **Tarciel Martins Reis**, matrícula: 23.062, para acompanharem as Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 146/2020, que objetiva a aquisição de nutrição parenteral central e periférica em atendimento da unidade hospitalar, através da Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pelas empresas abaixo relacionadas, através do Processo Administrativo nº 9.385/2020, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

-ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 530/2020 – BAXTER HOSPITALAR LTDA.

-ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 531/2020 – FRESENIUS KABI BRASIL LTDA.

-ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 532/2020 – LABORATÓRIOS B. BRAUN S/A

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/11/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 278/SMS/FMS DE 23 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, incisos I e IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores – **Solange de Oliveira Marinatto**, matrícula: 18.975 e **Elizabete Ribeiro Christiano Silva**, matrícula: 25.730 para acompanharem o Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 152/2020, que objetiva aquisição de materiais médico-hospitalares para atender a Superintendência MAC, na implementação de UTI e UI, para fins de enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, causador do COVID-19, por um período de 06 (seis) meses, a ser realizado pelas Empresas abaixo relacionadas, através do Processo Administrativo nº 11.541/2020, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

-ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 533/2020 – BEM ESTAR PRODUTOS PARA INDÚSTRIA E LAR LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 534/2020 – BR VALE DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 535/2020 – DIPROM – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS E MATERIAIS LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 536/2020 – GA – MEDICAL LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 537/2020 – LR LAGOS ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 538/2020 – RAPHAEL GONÇALVES NICESIO.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 540/2020 – SOUZA E CARVALHO REPRESENTAÇÃO E COMÉRCIO LTDA

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/11/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 279/SMS/FMS DE 24 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, incisos I e IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores – **Solange de Oliveira Marinatto**, matrícula: 18.975 e **Elizabeth Ribeiro Christiano Silva**, matrícula: 25.730 para acompanharem o Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 221/2020, que objetiva aquisição de gêneros alimentícios para atender as Unidades de Atendimento 24 horas deste Município, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pela Empresa abaixo relacionada, através do Processo Administrativo nº 18.641/2020, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8666/93.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 528/2020 – VINAQUE COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/11/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 280/SMS/FMS DE 24 NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76, incisos I e IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores – **Nathália Villard de Matos**, matrícula: 23.768 e **Tarciel Martins Reis**, matrícula: 23.062, para acompanharem as Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 206/2020, que objetiva a aquisição de medicamentos para atendimento no CAPS, Ambulatório de Especialidades Médicas e Hospitalar, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pelas empresas abaixo relacionadas, através do Processo Administrativo nº 19.007/2020, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 553/2020 – C.H.L PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 554/2020 – COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 555/2020 – CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 556/2020 – EQUIPAR MÉDICO E HOSPITALARES LIMITADA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 557/2020 – MED CENTER COMERCIAL LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 558/2020 – MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 559/2020 – TIDIMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 16/11/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 281/SMS/FMS DE 24 NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76, incisos I e IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores – **Nathália Villard de Matos**, matrícula: 23.768 e **Tarciel Martins Reis**, matrícula: 23.062, para acompanharem as Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 209/2020, que objetiva a aquisição de medicamentos para atender pacientes em tratamento em ambulatórios de especialidades médicas e tratamento de doenças crônicas, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pelas empresas abaixo relacionadas, através do Processo Administrativo nº 5.192/2020, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 519/2020 – BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES/A.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 520/2020 – C.H.L. PRODUTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 521/2020 – CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 522/2020 – MED CENTER COMERCIAL LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 523/2020 – NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 524/2020 – SINERGIA FARMACÊUTICA LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 525/2020 – T C AFARMA COMÉRCIO LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 05/11/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 282/SMS/FMS DE 24 NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76, incisos I e IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores – **Flávio Monteiro de Barros de Carvalho**, matrícula: 9132 e **Ludmilla Lopes Menandro de Souza**, matrícula: 7090, para acompanharem o Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 165/2020, que objetiva a aquisição de materiais para atendimento dos consultórios odontológicos das Unidades Básicas de Saúde, CEO Centro, CEO Cidade Alegria, Hospital Municipal de Emergência e UPA, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pelas empresas abaixo relacionadas, através do Processo Administrativo nº 8.116/2020, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 541/2020 – DENTAL OESTE EIRELI.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 542/2020 – GA – MEDICAL LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 543/2020 – J. PINHEIRO – MATERIAIS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 544/2020 – LR LAGOS ARTIGOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 545/2020 – N. M LEMES RIBAS DE SOUZA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 546/2020 – RIOMEIERIA COMÉRCIO DE MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 10/11/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 283/SMS/FMS DE 24 NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76, incisos I e IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores – **Flávio Monteiro de Barros de Carvalho**, matrícula: 9132 e **Ludmilla Lopes Menandro de Souza**, matrícula: 7090, para acompanharem o Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 228/2020, que

objetiva a aquisição de insumos odontológicos para abastecimento dos consultórios de Unidades Básicas de Saúde, CEO Centro, CEO Cidade Alegria, Hospital Municipal de Emergência e UPA, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS do município de Resende/RJ por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pela empresa abaixo relacionada, através do Processo Administrativo nº 19.183/2020, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

- ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 550/2020 – DENTAL OPEN – COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/11/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 284/SMS/FMS DE 26 NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76. incisos I e IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores – **Nathália Villard de Matos**, matrícula: 23.768 e **Tarciel Martins Reis**, matrícula: 23.062, para acompanharem as Atas de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 87/2020, que objetiva a aquisição de medicamentos para atender a Farmácia Básica, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pelas empresas abaixo relacionadas, através do Processo Administrativo nº 29.788/2019, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

- ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 547/2020 – ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI.

- ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 548/2020 – ONCOVIT DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.

- ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 549/2020 – TERRA SUL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 11/11/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 285/SMS/FMS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 76. incisos I e IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores – **Valdieri Clemente Brandão**, matrícula: 21.543 e **Cleverson de Almeida Pinheiro**, matrícula: 23.975, para acompanharem a Ata de Registro de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 253/2020, que objetiva a aquisição de testes para dosagem do exame D-dímero e BNP para monitoramento de pacientes de COVID-19 internados nas Unidades Municipal de Saúde deste Município de Resende, RJ, por um período de 06 (seis) meses, a ser realizado pela empresa abaixo relacionada, através do Processo Administrativo nº 21.927/2020, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

- ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 565/2020 – LAB BRAX DIAGNÓSTICA LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 18/11/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 286/SMS/FMS DE 27 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Secretário Municipal de Saúde, ordenador de despesas do Fundo Municipal de Saúde, no exercício das atribuições, que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município em seu artigo 79, incisos I e IV,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores – **Wellington Coutinho Júnior**, matrícula: 23.239 e **Rodrigo Campos Teixeira**, matrícula: 23.134, para acompanharem os Registros de Preços, referente ao Pregão Eletrônico nº 220/2020, que objetiva a aquisição de materiais para atender o setor de radiologia do Hospital Veterinário deste Mu-

nício, através da Secretaria Municipal de Saúde - SMS, por um período de 12 (doze) meses, a ser realizado pelas empresas, abaixo relacionadas, através do Processo Administrativo nº 20.397/2020, atendendo ao que dispõe o art. 67 da Lei nº 8.666/93.

- ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 551/2020 – HELTER COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.

- ATADE REGISTRO DE PREÇOS Nº 552/2020 – KIENTRO BRASIL LTDA.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 12/11/2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

ALEXANDRE SÉRGIO ALVES VIEIRA
Secretário Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Secretaria Municipal de Saúde
Conselho Municipal de Saúde de Resende

Resende/RJ, 18 de novembro de 2020.

RESOLUÇÃO CMSR Nº 011 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Resende, em sua 7ª Reunião Ordinária realizada no dia 17/11/2020, por meio do Aplicativo *8x8 Video Meetings*, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1744 de 16 de dezembro de 1991 e a Lei Municipal nº 3134 de 03 de outubro de 2014.

RESOLVE:

Revogar a Resolução nº 005 de 17 de junho de 2020 do Conselho Municipal de Saúde de Resende.

ZENILDA FERREIRA ESTIMA SELLAN
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMSR nº 011 de 18 de novembro de 2020, nos termos da Lei nº 3134 de 03 de outubro de 2014 e da Resolução do CMSR nº 015 de 20 de novembro de 2019.

Resende/RJ, 18 de novembro de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 012 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Resende, em sua 7ª Reunião Ordinária realizada no dia 17/11/2020, por meio do Aplicativo *8x8 Video Meetings*, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1744 de 16 de dezembro de 1991 e a Lei Municipal nº 3134 de 03 de outubro de 2014.

RESOLVE :

Aprovar o Relatório Anual de Gestão (RAG) da Secretaria Municipal de Saúde de Resende referente ao ano de 2018.

ZENILDA FERREIRA ESTIMA SELLAN
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMSR nº 012 de 18 de novembro de 2020, nos termos da Lei nº 3134 de 03 de outubro de 2014 e da Resolução do CMSR nº 015 de 20 de novembro de 2019.

Resende/RJ, 18 de novembro de 2020.

RESOLUÇÃO Nº 013 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Resende, em sua 7ª Reunião Ordinária realizada no dia 17/11/2020, por meio do Aplicativo *8x8 Video Meetings*, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1744 de 16 de dezembro de 1991 e a Lei Municipal nº 3134 de 03 de outubro de 2014.

Art. 21, Inciso III do Regimento Interno do Conselho Municipal de Saúde de Resende – O mandato dos membros da Diretoria será de 01 (um) ano, podendo ser reeleitos por igual período

RESOLVE:

Tornar público a aprovação da recondução da composição da mesa executiva do

Conselho Municipal de Saúde.
Presidente: ZENILDA FERREIRA ESTIMASELLAN – Pastoral da Saúde.
Vice Presidente: LUIZ EDUARDO RODRIGUES SALDANHA – Santa Casa de Misericórdia de Resende
1º Secretária: GRACE BELFORT CABREIRA – Conselho Regional de Odontologia
2º Secretário: JOSÉ OLÍMPIO DA SILVA COSTA – ONG - Evoluir
ZENILDA FERREIRA ESTIMASELLAN
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMSR nº 013 de 18 de novembro de 2020, nos termos da Lei nº 3134 de 03 de outubro de 2014 e da Resolução do CMSR nº 015 de 20 de novembro de 2019.

Resende/RJ, 18 de novembro de 2020.

RESOLUÇÃO CMSR Nº 014 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Resende, em sua 7ª Reunião Ordinária realizada no dia 17/11/2020, por meio do Aplicativo *8x8 Video Meetings*, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 1744 de 16 de dezembro de 1991 e a Lei Municipal nº 3134 de 03 de outubro de 2014

RESOLVE:

Tornar público as substituições:
· Conselheira Marlene Reis de Almeida Oliveira pelo representante José Olímpio da Silva Costa, como titular da Organização Não Governamental Evolução Consciente e Responsável – ONG EVOLUIR a partir do dia 16 de novembro de 2020.
· Conselheiro Cláudio Roberto Brandão pela representante Marlene Reis de Almeida, como suplente da Organização Não Governamental Evolução Consciente e Responsável – ONG EVOLUIR a partir do dia 16 de novembro de 2020.

ZENILDA FERREIRA ESTIMASELLAN
Presidente Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução do CMSR nº 017 de 18 de novembro de 2020, nos termos da Lei nº 3134 de 03 de outubro de 2014 e da Resolução do CMSR nº 015 de 20 de novembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE RESENDE
Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Resende
Lei Municipal nº 3173/2015

RESOLUÇÃO Nº 014/CMASR/2020

O Conselho Municipal da Assistência Social de Resende, considerando o estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8742/93, no uso de suas atribuições e respeitadas às competências estabelecidas na Lei Municipal nº 3173/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas da Associação Pestalozzi de Resende, ano 2019, referente ao termo de fomento nº 146/2017, apresentado ao Conselho em reunião ordinária, realizada na plataforma virtual Google Meet, no dia 14 de outubro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resende, 14 de outubro de 2020.

Bruna Rebeca Pereira da Silva
Vice - Presidente do CMASR

RESOLUÇÃO Nº 017/CMASR/2020

O Conselho Municipal da Assistência Social de Resende, considerando o estabelecido na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, nº 8742/93, no uso de suas atribuições e respeitadas às competências estabelecidas na Lei Municipal nº 3173/2015,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a prestação de contas exercício 2019, de acordo com o Demonstrativo Sintético Anual da execução físico-financeira dos recursos federais do Sistema Único da Assistência Social – SUAS ano 2019, referente ao cofinanciamento

das ações no âmbito do município, aplicadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, nos serviços, programas, projetos e gestão IGD/SUAS e IGD/Bolsa Família, Estruturação da rede socioassistencial – PSB - Investimento, conforme deliberado pelos conselheiros presentes em reunião extraordinária, realizada na plataforma virtual Google Meet, no dia 26 de novembro de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Resende, 26 de novembro de 2020.

Célia Regina Ribeiro de Freitas
Presidente



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE RESENDE

PORTARIA Nº 162, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 526/RESENPREVI/2020, de 10 de agosto de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **APOSENTAR**, por Tempo de Contribuição, a servidora **ROSA MARIA GOMES LIMA**, matrícula nº 8565, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, nível 1-E, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTONIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende
Resende, RJ, 30 de novembro de 2020.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Nome: ROSA MARIA GOMES LIMA

Cargo: Auxiliar de Serviços Gerais - **Matr.:** 8565 - **Nível:** 1-E

Assunto: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição

Tendo em vista o que consta do Processo nº 526/RESENPREVI/2020, de 10/08/2020, ficam fixados os proventos de inatividade na importância de R\$ 1.405,53 (Hum mil, quatrocentos e cinco reais e cinquenta e três centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.	1.045,00
Anuênio (31,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.	329,18
Triênio (3%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.	31,35
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....		1.405,53

A presente fixação de proventos deverá ser revista em seus valores na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores em atividade. Caso necessário, fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

Luís Flávio de Albuquerque
Diretor Superintendente de Benefícios
RESENPREVI

Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI

PORTARIA Nº 163, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de Dezembro de 2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 641/RESENPREVI/

2020, de 24 de setembro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, a servidora **MARIA DE FÁTIMA SILVA DE MIRANDA**, matrícula nº 8850, no cargo de Guarda Municipal, nível 5-F, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende
Resende, RJ, 30 de novembro de 2020.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Nome: MARIA DE FÁTIMA SILVA DE MIRANDA

Cargo: Guarda Municipal - Matr.: 8850 - Nível: 5-F

Assunto: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição

Tendo em vista o que consta do Processo nº 641/RESENPREVI/2020, de 24/09/2020, ficam fixados os proventos de inatividade na importância de R\$ 3.429,23 (Três mil, quatrocentos e vinte e nove reais e vinte e três centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.	1.179,62
Anuênio (28,5%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.	581,28
Triênio (9%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.	183,55
Incorporação Promoção Líder 100% (FG-3)	Conforme Processo Judicial nº 0001180-57.2013.8.19.0045.	624,82
Incorporação Promoção Inspetor 100% (FG-2)	Conforme Processo Judicial nº 0010686-52.2016.8.19.0045.	859,95
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....		3.429,23

A presente fixação de proventos deverá ser revista em seus valores na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores em atividade. Caso necessário, fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

Luís Flávio de Albuquerque
Diretor Superintendente de Benefícios
RESENPREVI

Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI

PORTARIA Nº 164, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 40, §1º, III, “b”, §3º da CRFB/88, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/2003 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 702/RESENPREVI/2020 de 26 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, voluntariamente por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, a servidora **VILMA CRISTINA MONTEIRO**, matrícula nº 18125, no cargo de Técnico de Enfermagem, nível 5-C, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI

PORTARIA Nº 165, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do Artigo 40, da Constituição Federal (Especial Magistério) c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 653/RESENPREVI/2020 de 01 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, a servidora **GENI JOANINA DA SILVA PARANHOS**, matrícula nº 6372, no cargo de Professor Docente I, nível

D1-F, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende
Resende, RJ, 30 de novembro de 2020.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Nome: GENI JOANINA DA SILVA PARANHOS

Cargo: Professor Docente I - Matr.: 6372 - Nível: D1-F

Assunto: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição

Tendo em vista o que consta do Processo nº 653/RESENPREVI/2020, de 01/10/2020, ficam fixados os proventos de inatividade na importância de R\$ 2.589,65 (Dois mil, quinhentos e oitenta e nove reais e sessenta e cinco centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.	1.448,96
Anuênio (30%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.	434,69
Triênio (9%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.	130,41
Vantagem Pecuniária	Art.30, II da Lei Municipal nº 1923/1996.	32,23
Pós Graduação (30%)	Art.46, Inciso II da Lei Municipal nº 3075/2014.	434,69
Adicional de Qualificação (7,5%)	Artigo 23 da Lei Municipal nº 3074/2014.	108,67
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....		2.589,65

A presente fixação de proventos deverá ser revista em seus valores na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores em atividade. Caso necessário, fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

Luís Flávio de Albuquerque
Diretor Superintendente de Benefícios
RESENPREVI

Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI

PORTARIA Nº 166, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de Julho de 2005 c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, “a” da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 670/RESENPREVI/2020, de 20 de outubro de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, a servidora **SELMA CORREIA DA SILVA RODRIGUES**, matrícula nº 3631, no cargo de Professor Docente I, nível D1-H, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende
Resende, RJ, 30 de novembro de 2020.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Nome: SELMA CORREIA DA SILVA RODRIGUES

Cargo: Professor Docente I - Matr.: 3631 - Nível: D1-H

Assunto: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição

Tendo em vista o que consta do Processo nº 670/RESENPREVI/2020, de 20/10/2020, ficam fixados os proventos de inatividade na importância de R\$ 3.744,62 (Três mil, setecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e dois), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.	1.671,88
Anuênio (30%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.	501,56
Triênio (15%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.	250,78
Vantagem Pecuniária	Art.30, II da Lei Mun. nº 1923/1996 – Processo Administrativo nº 7468/1993.	818,84
Pós Graduação (30%)	Artigo 30, IV, "a" da Lei Municipal 1923/1996 c/c Lei Municipal nº 3062/2013, art. 1º - Processo Administrativo nº 19427/2002.	501,56
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....		3.744,62

A presente fixação de proventos deverá ser revista em seus valores na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores em atividade. Caso necessário, fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

Luís Flávio de Albuquerque
Diretor Superintendente de Benefícios
RESENPREVI

Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI

PORTARIA Nº 167, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2020.

O Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende – RESENPREVI, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 6659 de 01 de Abril de 2013 e considerando o disposto no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 c/c § 5º, do Artigo 40, da Constituição Federal (Especial Magistério) c/c Art. 36, II da EC 103/2019 e Art. 21, I, "a" da Lei Municipal nº 2325/2001 e suas posteriores alterações legais e tendo em vista o que consta no Processo nº 413/RESENPREVI/2020 de 07 de julho de 2020.

RESOLVE:

Art. 1º - APOSENTAR, por Tempo de Contribuição, a servidora **LUCIMAR DE MENDONÇA LIMA ZAMPIER**, matrícula nº 3864, no cargo de Professor Docente I, nível D1-H, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Resende.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ANTÔNIO GERALDO DIAS PEIXOTO
Presidente do RESENPREVI



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Resende
Resende, RJ, 30 de novembro de 2020.

QUADRO DEMONSTRATIVO DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

Nome: LUCIMAR DE MENDONÇA LIMA ZAMPIER

Cargo: Professor Docente I - Matr.: 3864 - Nível: D1-H

Assunto: Aposentadoria Voluntária Integral por Tempo de Contribuição

Tendo em vista o que consta do Processo nº 413/RESENPREVI/2020, de 07/07/2020, ficam fixados os proventos de inatividade na importância de R\$ 4.078,99 (Quatro mil e setenta e oito reais e noventa e nove centavos), conforme parcelas abaixo discriminadas:

PARCELA	FUNDAMENTAÇÃO	VALOR R\$
Vencimento base	Lei nº 2732/2009.	1.671,88
Anuênio (30%)	Art. 172 da Lei Municipal nº 2319/2001 e 3210/2015.	501,56
Triênio (15%)	Art. 19 da Lei Municipal nº 1631/1989.	250,78
Vantagem Pecuniária	Art.30, II da Lei Mun. nº 1923/1996 – Processo Administrativo nº 5332/1991.	818,83
Pós Graduação (30%)	Art.46, Inciso II da Lei Municipal nº 3075/2014 – Processo Administrativo nº 22719/2018.	501,56
Adicional de Qualificação (20%)	Artigo 23 da Lei Municipal nº 3074/2014.	334,38
TOTAL DOS PROVENTOS INTEGRAIS.....		4.078,99

A presente fixação de proventos deverá ser revista em seus valores na mesma proporção dos aumentos concedidos aos servidores em atividade. Caso necessário, fica assegurado a complementação ao Salário Mínimo Nacional.

Luís Flávio de Albuquerque
Diretor Superintendente de Benefícios
RESENPREVI

Antônio Geraldo Dias Peixoto
Presidente do RESENPREVI



CONCESSÃO DE LICENÇA

Agência do Meio Ambiente do Município de Resende - AMAR torna público que concedeu a **C. EDUARDO ROCHA COMÉRCIO DE PNEUS E SERVIÇOS**, nome fantasia BORRACHARIA DO DUDU, através do processo administrativo nº 5833/2019, a Licença Ambiental de Operação nº 026/2020, a operar a atividade de serviços de borracharia para Veículos Automotores e Comércio a Varejo de Pneumáticos, localizado na Rua Hostílio de Souza, nº 446, bairro Vila Itapuca – Resende – RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Agência do Meio Ambiente do Município de Resende – AMAR torna público que foi requerida pelo **ANTONIO TEXEIRA DE ALMEIDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 166332600001-34, através do processo administrativo nº 23.721/2020, a LICENÇA AMBIENTAL, para a atividade de Serviços de Lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores, localizado na Rua Domingo Storino, 706 – bairro Cabral - município de Resende – RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Agência do Meio Ambiente do Município de Resende – AMAR torna público que foi requerida pela **GRUPO FUGA GÁS LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.916.266/0001-60, através do processo administrativo nº 23.724/2020, a LICENÇA AMBIENTAL, para a atividade de Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GLP), localizado na Rua Hostílio de Souza, 1143 – Itapuca, município de Resende – RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Agência do Meio Ambiente do Município de Resende – AMAR torna público que foi requerida pela **MONTANHA GÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.145.145/0001-53, através do processo administrativo nº 23.727/2020, a LICENÇA AMBIENTAL, para a atividade de Comércio de GLP, localizado na Rua Contrinentino Mendes dos Santos, 135 – Morada da Montanha, município de Resende – RJ.

REQUERIMENTO DE LICENÇA

Agência do Meio Ambiente do Município de Resende – AMAR torna público que foi requerida pela **TELLES CENTRAL GÁS**, inscrito no CNPJ sob o nº 38.085.487/0001-25, através do processo administrativo nº 23.726/2020, a LICENÇA AMBIENTAL, para a atividade de Comércio de GLP, localizado na Rua Hostílio de Souza, 1223 – Vila Itapuca, município de Resende – RJ.



SANEAR

AGÊNCIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO MUNICÍPIO DE RESENDE

PORTARIA Nº 042/2020

O Diretor Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município de Resende - SANEAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.324, de 01 de dezembro de 2017, e, considerando o disposto no artigo 98, da Lei Municipal 3.210/2015 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Resende e o Decreto nº 8.937/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar licença prêmio, pelo período de 30 (trinta) dias, a contar de 01 de dezembro de 2020, correspondente ao período aquisitivo de 2012/2017, ao servidor **SEBASTIÃO LEME DO PRADO FILHO**, matrícula nº 1308, conforme Processo Administrativo nº 004/2020. Resende, 26 de novembro de 2020.

SÍLVIO CÉSAR FEST DA SILVEIRA
Diretor Presidente
SANEAR

PORTARIA Nº 043/2020

O Diretor Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município de Resende - SANEAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.324, de 01 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art.1.º Exonerar a pedido, a partir de 01 de dezembro de 2020, ANA CAROLINA MAROTE LOUREIRO, matrícula nº 99217, do cargo de Assessor Jurídico, símbolo CC-1, da Agência de Saneamento Básico do Município de Resende - SANEAR. Resende, 30 de novembro de 2020.

SÍLVIO CÉSAR FEST DA SILVEIRA

Diretor Presidente SANEAR

PORTARIA Nº 044/2020

O Diretor Presidente da Agência de Saneamento Básico do Município de Resende - SANEAR, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 3.324, de 01 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Art. 1.º- Designar, a partir de 02 de dezembro de 2020, o servidor ILSON CLAUDINO DOS SANTOS, matrícula nº 1203, como fiscal do Contrato nº 004/2020 (Processo Administrativo nº 236/2020), firmado com a empresa PROTEG SOLUÇÕES EM SEGURANÇA ELETRÔNICALTDA, inscrita no CNPJ sob nº 25.064.581/0001-56, para contrato da prestação de serviços de monitoramento eletrônico a distância via GPRS, com sistema de alarme para monitoramento 24 horas. Resende, 02 de dezembro de 2020.

SÍLVIO CÉSAR FEST DA SILVEIRA

Diretor Presidente SANEAR

ÁGUAS DAS AGULHAS NEGRAS S.A.

CNPJ: 09.195.493/0001-37

Balancos patrimoniais em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais). Includes Circulante, Não circulante, Passivo, Circulante, and Patrimônio líquido sections.

Demonstrações dos resultados - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais). Includes Receita líquida, Lucro bruto, Receitas (despesas) operacionais, Resultado operacional, Resultado financeiro, and Lucro líquido sections.

Demonstrações dos fluxos de caixa - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais). Includes Fluxo de caixa das atividades operacionais, Caixa gerado, Caixa líquido aplicado, and Representado por sections.

Demonstrações das mutações do patrimônio líquido - Exercícios findos em 31 de dezembro de 2018 e 2017 (Em milhares de reais). Includes Capital social, Reservas de lucros, Lucros, and Total do líquido sections.

expira que os benefícios econômicos futuros do ativo sejam consumidos pela Concessionária, os quais correspondem ao prazo de concessão. 1. Instrumentos financeiros:

(i) Ativos financeiros: Os ativos financeiros são classificados como subsequentemente mensurados ao custo amortizado, ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes ou ao valor justo por meio do resultado. A classificação dos ativos financeiros depende do modelo de negócios da concessionária para a gestão destes ativos, bem como das características de fluxo de caixa contratual. A Concessionária inicialmente mensura um ativo financeiro ao seu valor justo acrescido dos custos de transação, exceto no caso de ativo financeiro mensurado ao valor justo por meio do resultado. Os ativos financeiros são desreconhecidos quando: (i) os direitos contratuais de receber fluxos de caixa dos investimentos expirarem, (ii) a Concessionária transferir seus direitos de receber fluxos de caixa de ativo ou assumir uma obrigação de pagar integralmente os fluxos de caixa recebidos sem ajuste significativo a um terceiro, nos termos de um contrato de repasse, e transferir substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo; (iii) não transferir nem reter substancialmente todos os riscos e benefícios do ativo; mas transferir a control do ativo. Ativos financeiros mensurados ao custo amortizado: A Concessionária mensura os ativos financeiros ao custo amortizado se ambas as seguintes condições forem atendidas: o ativo financeiro for mantido dentro do modelo de negócios cujo objetivo seja manter ativos financeiros com o fim de receber fluxos de caixa contratuais; e os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especificadas, a fluxos de caixa que constituam, exclusivamente, pagamentos de principal e juros sobre o valor do principal em aberto. Os ativos financeiros ao custo amortizado são subsequentemente mensurados usando o método do juros efetivos e estão sujeitos à redução no valor recuperável. Ganhos ou perdas são reconhecidos no resultado quando o ativo é baixado, modificado ou apresenta redução ao valor recuperável. Ativos financeiros mensurados ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes: A Concessionária mensura os ativos financeiros ao valor justo por meio de outros resultados abrangentes se ambas as seguintes condições forem atendidas: o ativo financeiro for mantido dentro de modelo de negócios cujo objetivo seja atingir o tanto pelo recebimento de fluxos de caixa contratuais quanto pela venda de ativos financeiros; e os termos contratuais do ativo financeiro derem origem, em datas especifi-

Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício 166 65
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício 92 168
Aumento (redução) no caixa e equivalentes do caixa (74) 101
Representado por:
4 - Caixa e equivalentes de caixa: 31/12/2018 31/12/2017
Caixa e bancos 92 168
5 - Contas a receber de clientes: 31/12/2018 31/12/2017
Clientes (a) 5.387 5.588
Provisão para créditos de liquidação duvidosa (b) (528) (531)
4.059 5.057
Clientes - parcelamento (c) 321 413
Pontos arrecadadores (c) 186 185
5.386 5.655
(a) As contas de "Clientes" e "Provisão para créditos de liquidação duvidosa" representam o saldo de contas emitidas e ainda não recebidas com vencimento em até 90 dias, além dos valores ainda não faturados (Ajuste por competência) no valor de R\$ 2.297 em 31

Notas explicativas às demonstrações contábeis
1 - Contexto operacional: A Aguas das Agulhas Negras S.A. (a "Concessionária"), sociedade por ações de capital fechado, com sede localizada na Avenida General Professor Antônio Esteves, nº 1.000, Morada da Colina, no Município de Resende, Estado do Rio de Janeiro - Brasil, controlada pela Saneamento Ambiental Aguas do Brasil S.A., é uma sociedade de propósito específico de concessão entre a SANEAR (Concedente), a Prefeitura de Resende (Interventente) e a Aguas das Agulhas Negras (Concessionária), através do Contrato de Concessão nº. 018/2007 de 30 de novembro de 2007, com prazo de 30 anos a partir de emissão da ordem do serviço inicial do contrato, que foi em 01 de janeiro de 2008, tendo o presente contrato a previsão de término para janeiro de 2038. Seu objeto é a gestão integrada dos sistemas e serviços de saneamento básico de água e de esgotos sanitários no perímetro urbano do Município de Resende. Estado do Rio de Janeiro, compreendendo, inclusive, as sedes distritais. O Serviço Público de Água e Esgoto compreende os serviços de operação, conservação, manutenção, modernização, ampliação, exploração e a cobrança direta aos usuários dos serviços, abrangendo, ainda, estudos técnicos, serviços e obras necessários à consecução deste objeto ao longo do período de Concessão. A remuneração da Concessionária pelos serviços prestados considera a tarifa contratual cobrada diretamente aos usuários, conforme preposto no contrato de concessão, e tem por base os volumes de água e esgoto futuráveis e aos demais serviços, de forma a possibilitar a devida remuneração do capital investido pela Concessionária. A tarifa, conforme contrato, será reajustada anualmente ou toda vez que for comprovada quebra do equilíbrio econômico-financeiro para uma das partes, de forma a realizar a devida remuneração dos custos de operação, manutenção e financiamentos, documentados nos investimentos realizados. O presente contrato de concessão possui cláusula de outorga que se dá pelo percentual aplicado sobre a arrecadação líquida oriunda do fornecimento de água tratada e coleta e tratamento de esgoto. Fimido o prazo de presente concessão, todos os bens públicos e instalações utilizadas pela Concessionária, bem como todas as obras e instalações por ela realizadas para operar plenamente os serviços concedidos, serão revertidos automaticamente para a Prefeitura de Resende sem contrapartida financeira. 2 - Base de preparação e apresentação das demonstrações contábeis: As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais incluem as disposições da Lei das Sociedades por Ações, as normas estabelecidas pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC e os pronunciamentos emitidos pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis - CPC. Em 2018 e 2017 a Concessionária não apresentou resultados abrangentes, motivo pelo qual não está

Table with financial data: Variação monetária (494), Amortização do principal (9.446), Amortização de juros (1.389), Saldo em 31/12/2018 (15.356)

(a) O contrato FINEM foi obtido em 2008 junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social - BNDES... (b) Os contratos FINAME PSI vigentes foram obtidos nos exercícios de 2012 e 2018... (c) Os contratos da modalidade Automatizado foram obtidos em 2013 e 2014...

Table 13 - Tributos diferidos: showing values for IR CSLL, IR PF, IRPJ, ICMS, IRPJ, and CSLL for periods 31/12/2018 and 31/12/2017.

13 - Tributos diferidos: a. Imposto de renda e contribuição social diferidos: No ativo a Concessionária registrou os impostos e contribuições diferidos nas adições temporárias de contingências civis, trabalhistas, fiscais e demais provisões...

Table for Adições temporárias: Base de Dife-IR CSLL, Base de Dife-IR PF, Base de Dife-IRPJ, Base de Dife-ICMS

Exclusões temporárias: b. Reconciliação do imposto de renda e da contribuição social: A composição no resultado do período apresenta os seguintes valores:

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES: A Diretoria da ÁGUAS DAS AGULHAS NEGRAS S.A. Resende - RJ. Opinião sem ressalva: Examinamos as demonstrações contábeis da Águas das Agulhas Negras S.A. ("Companhia")...

das leis, as jurisprudências disponíveis, as decisões mais recentes nos tribunais e sua relevância no ordenamento jurídico, bem como a avaliação dos advogados externos...

Table: Ativo circulante, Passivo circulante, Créditos com Obrigações, Debitos com partes relacionadas, Saldo em 31/12/2018, Saldo em 31/12/2017

A Concessionária contratou serviços com empresas ligadas, a saber: Contrato de Gestão - Saneamento Ambiental Águas do Brasil S.A. 2.940 17 - Patrimônio líquido: a. Capital social: O capital social realizado no montante de R\$ 26.694 em 31 de dezembro de 2018...

Table: Receita de prestação de serviços, Receita de construção, CANCELAMENTOS, Receita bruta, Descontos concedidos, Receita líquida, Custos dos serviços prestados

com base no trabalho realizado, concluímos que há distorção relevante no Relatório da Administração, somos requeridos a comunicar esse fato. Não temos nada a relatar a este respeito. Responsabilidade da administração e da governança pelas demonstrações contábeis: A administração da Companhia é responsável pela elaboração e/ou apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração dessas demonstrações contábeis livres de distorção relevante...

Os ativos e as responsabilidades de valores relevantes e de alto risco em sua operação e na execução de seus projetos estão cobertos por seguros. 23 - Gestão do risco financeiro: 23.1 - Fatores de risco financeiro: Considerações gerais: A Concessionária participa em operações envolvendo instrumentos financeiros, incluindo contas a receber, contas a pagar e tomadores e financiamentos...

Table: Total de Financiamentos, Caixa e equivalentes de caixa, Dívida líquida, Total do patrimônio líquido, Total do capital, Índice de alavancagem financeira

Total de Financiamentos: (Nota explicativa nº 11) 15.356 (23.988) Caixa e equivalentes de caixa (Nota explicativa nº 4) (592) (1.850) Dívida líquida 15.294 23.800 Total do patrimônio líquido 49.201 39.688 Total do capital 84.485 83.488 Índice de alavancagem financeira 24% 27%

DIRETORIA CONTADOR: José Carlos de Almeida Martins - CONTADOR - CRC-RJ-036.737-0

